



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº245 | Caderno 4/5 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº193/2024 - SECULT/CE - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do EDITAL PRÊMIO MARIVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA. Art. 2º Em atendimento a Cláusula 9 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL PRÊMIO MARIVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA. Art. 3º A comissão será formada por REPRESENTANTES da Sociedade Civil e por Representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE) e do Ministério da Cultura (MinC), sendo 04 (quatro) pareceristas titulares e 09 (nove) pareceristas suplementares. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL PRÊMIO MARIVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA TITULARES

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
ALICE FERREIRA TAVARES	SOCIEDADE CIVIL	***.446.147-**	-
FRANÇOISE JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.844.796-**	-
JANAÍNA ILARA FERREIRA CONCEIÇÃO	SECULT	-	3000945-2
THIAGO RODRIGUES	MINC	-	SIAPE 1313118

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL PRÊMIO MARIVALDA KARIRI DE PONTOS DE CULTURA SUPLEMENTES

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
DOUGLAS DA SILVA MARQUES	SOCIEDADE CIVIL	***.891.557-**	-
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.258.525-**	-
FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.341.033-**	-
GABRIEL ROCHA RIBEIRO DE BRITO	SOCIEDADE CIVIL	***.136.142-**	-
GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.600.303-**	-
MARGARIDA GOMES DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL	***.435.604-**	-
PAULA SILVEIRA DA CUNHA	SOCIEDADE CIVIL	***.699.333-**	-
THAIS LIMA DOS REIS	SOCIEDADE CIVIL	***.118.898-**	-
ANDREA CRUZ VASCONCELOS MARANHÃO	MINC	-	SIAPE 3370232

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 24 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

PORTARIA Nº194/2024 - SECULT/CE - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do 5º EDITAL PONTOS DE CULTURA. Art. 2º Em atendimento a Cláusula 11 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica dos projetos inscritos no 5º EDITAL PONTOS DE CULTURA. Art. 3º A comissão será formada por REPRESENTANTES da Sociedade Civil e por Representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE) e do Ministério da Cultura (MinC), sendo 04 (quatro) pareceristas titulares e 09 (nove) pareceristas suplementares. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - 5º EDITAL PONTOS DE CULTURA TITULARES

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.258.525-**	-
GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.600.303-**	-
DELSO SOUZA DO NASCIMENTO	SECULT	-	3000042-0
ANDREA CRUZ VASCONCELOS MARANHÃO	MINC	-	SIAPE 3370232

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - 5º EDITAL PONTOS DE CULTURA SUPLEMENTES

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
ALICE FERREIRA TAVARES	SOCIEDADE CIVIL	***.446.147-**	-
DOUGLAS DA SILVA MARQUES	SOCIEDADE CIVIL	***.891.557-**	-
FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.341.033-**	-
FRANÇOISE JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.844.796-**	-
GABRIEL ROCHA RIBEIRO DE BRITO	SOCIEDADE CIVIL	***.136.142-**	-
MARGARIDA GOMES DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL	***.435.604-**	-
PAULA SILVEIRA DA CUNHA	SOCIEDADE CIVIL	***.699.333-**	-
THAIS LIMA DOS REIS	SOCIEDADE CIVIL	***.118.898-**	-
THIAGO RODRIGUES	MINC	-	SIAPE 1313118

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 24 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

**** * ***

PORTARIA Nº195/2024 - SECULT/CE - A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação e Seleção do EDITAL PONTÕES DE CULTURA. Art. 2º Em atendimento a Cláusula 11 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção tem como objetivo realizar a análise técnica dos projetos inscritos no EDITAL PONTÕES DE CULTURA. Art. 3º A comissão será formada por REPRESENTANTES da Sociedade Civil e por Representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE) e do Ministério da Cultura (MinC), sendo 04 (quatro) pareceristas titulares e 09 (nove) pareceristas suplementares. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL PONTÕES DE CULTURA
TITULARES**

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.341.033-**	-
PAULA SILVEIRA DA CUNHA	SOCIEDADE CIVIL	***.699.333-**	-
MARIA GORETE OLIVEIRA DE SOUSA	SECULT	-	3000949-5
THIAGO RODRIGUES	MINC	-	SIAPE 1313118

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - EDITAL PONTÕES DE CULTURA
SUPLENTES**

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CPF	MATRÍCULA
ALICE FERREIRA TAVARES	SOCIEDADE CIVIL	***.446.147-**	-
DOUGLAS DA SILVA MARQUES	SOCIEDADE CIVIL	***.891.557-**	-
ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	SOCIEDADE CIVIL	***.258.525-**	-
FRANÇOISE JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.844.796-**	-
GABRIEL ROCHA RIBEIRO DE BRITO	SOCIEDADE CIVIL	***.136.142-**	-
GREGORIO BARBOSA DE SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	***.600.303-**	-
MARGARIDA GOMES DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL	***.435.604-**	-
THAIS LIMA DOS REIS	SOCIEDADE CIVIL	***.118.898-**	-
ANDREA CRUZ DE VASCONCELOS MARANHÃO	MINC	-	SIAPE 3370232

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 24 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°01/2022

NUP: 27001.007802/2024-72 - IG: 1359247000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, regularmente inscrita na matrícula nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 04.200.8.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, na Deliberação n.º 242/2022 do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF e ainda, nas disposições do CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2022 que tem por objeto a gestão do Museu da Imagem e do Som, da Pinacoteca do Estado do Ceará e do Complexo Estação das Artes (Mercado Gastronômico, Centro de Design e Museu Ferroviário). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão até 28 de fevereiro de 2025; b) O acréscimo de R\$ 10.675.157,76 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) no valor do Contrato de Gestão, conforme novo Plano de Trabalho constante no processo epigrafado, parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição. VALOR GLOBAL: Um acréscimo de R\$ 10.675.157,76 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 27100016-COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ Programa de Trabalho: 131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Objetivo PPA: 131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas. Entrega: 2001 - EQUIPAMENTO CULTURAL MANTIDO Ação: 20705 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM DO CEARÁ - MIS. MAPP: 867 - MUSEU DA IMAGEM DO SOM - MIS Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 27100016.13.391.131.20705.03.335085.1.5009100000.0 Ação: 20700 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL ESTAÇÃO DAS ARTES. MAPP: 868 Complexo Estação das Artes Fonte: (500)-(501) Tesouro Dotação: 27100016.13.392.131.20700.03.335085.1.5009100000.0 VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão até 28 de fevereiro de 2025; FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza (CE), para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 27 de dezembro de 2024. SIGNATARIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – Contratante e Tiago Sobreira de Santana - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE – Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023.

IG 1358967

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO FLOR DO PIQUI, PARA O FIM NELE INDICADO

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº 2004002001075 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará,

ENDERECO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE

CONTRATADA: INSTITUTO FLOR DO PIQUI, inscrito no CNPJ nº 07.535.592/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 52 – Ed. Pedro Felício Cavalcante, Centro, CEP nº 63.100-482, Crato - CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20073139259 – SSP/CE, CPF nº 049.646.143-05, residente e domiciliado na Rua Zeferino Pedro dos Santos, nº 1198, Bairro: São José, Juazeiro do Norte – CEARÁ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo Edital de Pregão Eletrônico (PE) nº 20220025/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no Regulamento de Aquisições para Mútua Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD 8986-0-BR, e nas informações contidas no NUP nº. 21001.006333/2024-98 e Parecer Jurídico nº.837/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução/vigência dos serviços por mais 06 (seis) meses. Assim, o prazo da vigência passará a ser de 25 (vinte e cinco) meses.

FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 019/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

DATA: Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário, e o Representante legal DA CONTRATADA, FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCÂNTARA: INSTITUTO FLOR DO PIQUI.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * *** *

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº043/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SOS PERIFERIA – ISOP. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003924/2024-11, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SOS PERIFERIA – ISOP. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.981.009/0001-32, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2024, a **alteração do prazo de vigência**, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise passará para a seguinte: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA” “7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº043/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COOPERANTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº044/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE - ISS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 044/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003922/2024-14, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 044/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE – ISS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.410.424/0001-24, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 044/2024, a **alteração do prazo de vigência**, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise passará para a seguinte “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA” “7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº044/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COOPERANTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº045/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS-OBAS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003923/2024-69, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS-OBAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.433.866/0001-47, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2024, a **alteração do prazo de vigência**, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise, passará para a seguinte: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA” “7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº045/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COOPERANTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº046/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 046/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003919/2024-09, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 046/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO - IARTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.231.318/0001-62, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 046/2024, a **alteração do prazo de vigência**, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise, passará para a seguinte: “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”



"7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº046/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COOPERANTE

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº048/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003921/2024-70, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.880.144/0001-21, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2024, a alteração do prazo de vigência, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise, passará para a seguinte: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA" "7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº048/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COOPERANTE

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº049/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO FLOR DO PIQUI-IFP. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada COOPERANTE, resolve alterar o Acordo de Cooperação Técnica nº. 049/2024, conforme Processo SUÍTE NUP nº 21001.003918/2024-56, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o Acordo de Cooperação Técnica nº. 049/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO FLOR DO PIQUI-IFP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.535.592/0001-95, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 049/2024, a alteração do prazo de vigência, apresentada na cláusula sétima do referido instrumento, pois a mesma apresenta o prazo de 01 (um) ano, mas após análise, passará para a seguinte: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA" "7.1 O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº049/2024. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COOPERANTE

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº091/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO – IARTE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.231.318/0001-62. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
GELADEIRA	06	56554 56555 56556 56557 56558 56559	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTONIA GIZÉLIA RIBEIRO DA SILVA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº092/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS-OBAS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.433.866/0001-47. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
GELADEIRA	05	56573 56574 56575 56576 56577	R\$ 2.851,83



2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº093/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.789.139-0001-17. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
GELADEIRA	3	56578 56579 56580	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA Representante Legal da Entidade (COOPERADO)

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº095/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ASSOCIAÇÃO CURUMINS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.305.132/0001-94. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	15	56581 56582 56583 56584 56585 56586 56587 56588 56589 56590 56591 56592 56593 56595 56596	R\$ 2.851,83
FOGÃO 04 BOCAS	7	56465 56466 56467 56468 56469 56470 56471	R\$ 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e DAVID SUCUPIRA BARRETO Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº096/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o COOPERATIVA DE TRABALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA – COPASAT LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.471.403/0001-81. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	4	56597 56598 56599 56600	R\$ 2.851,83
FOGÃO 04 BOCAS	5	56472 56473 56474 56475 56476	R\$ 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e TULIO TÁRCIO COELHO Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº098/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ISS - INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24 OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
Fogão Industrial 4 Bocas	05	56460 56461 56462 56463 56464	R\$ 863,02
Geladeira	13	56560 56561 56562 56563 56564 56565 56566 56567 56568 56569 56570 56571 56572	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARCOS CÉSAR ROCHA SOUSA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº099/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO ELO AMIGO – IEA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.789.139-0001-17. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
FOGÃO 04 BOCAS	2	56494 56495	R\$ 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO VALDIMIRO FRANCILINO DE LIMA Legal da Entidade (COOPERADO)

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº100/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – CACTUS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
Refrigeradores	9	56665 56666 56667 56668 56669 56670 56671 56672 56673	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JÚLIO CESAR MUNIZ MESQUITA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº101/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IAC, EM QUIXE-RAMOBIM/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.597.681/0001-78. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
Refrigeradores	10	6655 56656 56657 56658 56659 56660 56661 56662 56663 56664	R\$ 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº102/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.144/0001-21. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	7	56609 56610 56611 56612 56613 56614 56615	R\$ 2.851,83
FOGÃO 04 BOCAS	7	56477 56478 56479 56480 56481 56482 56483	R\$ 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LEIDIANE SILVA SAMPAIO Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº103/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o CARITAS DIOCESANA DE CRATEUS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.354.284/0001-63. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	4	56651 56652 56653 56654	R\$ 2.851,83



2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO HELTON RODRIGUES MELO Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº110/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO FLOR DO PIQUÍ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.535.592/0001-95. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	8	56640 56641 56642 56643 56644 56645 56646 56647	RS 2.851,83
FOGÃO 04 BOCAS	4	56488 56489 56490 56491	RS 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento estende-se até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº111/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
FOGÃO 04 BOCAS	1	56493	RS 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e AURINEIDE GONDIM FREIRE Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº113/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ASSOCIAÇÃO CARITAS DIOCESANA DE TIANGUA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 20.063.362/0001-39. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
GELADEIRA	8	56674 56675 56676 56677 56678 56679 56680 56681	RS 2.851,83

2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até dia 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RAIMUNDO NONATO FONTENELE FIGUEIRA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº114/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.955.915/0001-08. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR R\$
GELADEIRA	10	56627 56628 56629 56630 56631 56632 56633 56634 56635 56636	RS 2.851,83
FOGÃO 04 BOCAS	02	56484 56485	RS 863,02

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará como fórum competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE. 18 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e AURINEIDE GONDIM FREIRE Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº115/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO MANUEL BRAGA – IMBRA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 09.320.587/0001-90. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação** entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORA, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$
GELADEIRA	9	56616 56617 56618 56619 56620 56621 56622 56623 56624	RS 2.851,83



2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.
DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e NELSON RODRIGUES ALVES DE SOUZA Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO S/N PCT IICA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES
PROJETO PAULO FREIRE**

ESPÉCIE: DOCUMENTO DE REVISÃO N° 10 PCT IICA PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES PROJETO PAULO FREIRE; FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E GERENCIAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO(SDA) NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES PROJETO PAULO FREIRE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; **ENDERECO:** Avenida Bezerra de Menezes, N°1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce. **CONTRATADA:** INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA. **ENDERECO:** em San José, Costa Rica e Representação no Brasil localizada, em Brasília, na SHIS QI 03, Lote A, Bloco F, Centro Empresarial Terracota. **OBJETO:** **Ajuste do prazo de vigência** deste PCT ao prazo: até 31/03/2025; Acréscimo orçamentário no valor de R\$166.000,00, como contrapartida nacional, para finalização de compromissos e atividades até o final da vigência do PCT. **VALOR GLOBAL:** R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **DA VIGÊNCIA:** até 31/03/2025. **DATA:** Brasília DF, 12 de dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário e Gabriel Delgado Representante do IICA no Brasil Instituto de Cooperação para a Agricultura – IICA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 21001.006921/2024-21
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°009/2023**

I - **ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - **OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do instrumento por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2024. O objeto do presente convênio trata-se da manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água em diversas comunidades no município de Itapiopoca; III - **VALOR GLOBAL:** 0,00 (ZERO); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO N° 009/2023 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretaria do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito Municipal de ITAPIPOCA/CE (CONVENENTE) .

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

PROCESSO SUÍTE NUP 21001.006546/2024-10

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°180/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC.**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, n°. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada PERMITENTE, resolve alterar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 180/2024, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.006546/2024-10, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 180/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.206.048/0001-08, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 180/2024, a alteração do prazo de vigência, apresentada nas cláusulas segunda e quinta do referido instrumento, pois as mesmas apresentam o prazo de 05 (cinco) anos, mas, após análise, passará para a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”

“Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, em FORTALEZA/CE, dos seguintes bens móveis KIT COZINHA, com vigência até o dia 31 de março de 2025 (...).”

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

“A presente Permissão terá vigência até o dia 31 de março de 2025 contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público.”

2.2. Constitui ainda objeto deste Apostilamento a alteração das cláusulas terceira e quarta, que passarão a dispor da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DO BEM”:

3.1. Na execução da PERMISSÃO DE USO, compete à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA:

- a) praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no INSTRUMENTO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome;
- b) realizar a entrega, dos bens e utensílios de cozinhas licitados às Unidades Gerenciadoras, para o cumprimento do objeto constante da Cláusula Segunda, conforme minuta do Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo II do Presente INSTRUMENTO;
- c) transferir a posse dos bens às UGs, mediante a assinatura do competente Termo de Permissão de Uso, com o registro da entrega e do recebimento;
- d) acompanhar a correta utilização dos bens objeto do presente instrumento, se os mesmos encontram-se atendendo as finalidades a que se propõem.
- e) O Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário organizará a logística e a entrega dos itens e/ou equipamentos às cozinhas, com o apoio da UG, podendo o transporte ser realizado pelas USPRs, quando possível.
- f) validar o levantamento das necessidades das cozinhas, realizado pelas UGs;
- g) elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome.

3.1.1 A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará não se responsabilizará por qualquer vício redibatório, pela evicção do bem entregue ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.1.2 A inobservância da finalidade indicada na cláusula primeira pelas Unidades Gerenciadoras implicará na rescisão do instrumento, com imediata restituição da posse sobre o bem à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para nova destinação no âmbito do Programa Ceará Sem Fome.

3.2. Na execução do INSTRUMENTO, as UNIDADES GERENCIADORAS se comprometem a:

- a) entregar os bens recebidos, para as USPRs, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, na forma da Lei Estadual nº 18.312/2023, observando os procedimentos propostos pelo Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, mediante a subscrição de Termo de Permissão de Uso, Entrega e Recebimento entre a UG e representante da USPR;
- b) entregar à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos bens, os documentos que comprovam a entrega na Cozinha Ceará Sem Fome, com a lista de todos os itens e suas respectivas quantidades, devidamente assinados pelo representante da USPR e da UG;
- c) esclarecer ao representante da USPR que é sua obrigação zelar pelo bom funcionamento dos bens duráveis recebidos, sendo responsável pela manutenção, reparo e/ou substituição de peças, não podendo locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, responsabilizando-se a UG por monitorar e zelar pelo bom funcionamento dos bens duráveis recebidos;
- d) monitorar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições que receberem os bens e utensílios entregues, sem prejuízo do cumprimento das metas estabelecidas na parceria com o Governo do Estado.



3.3.1 As Unidades Gerenciadoras, também, não poderão locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens entregues, salvo para o fim de permitir o uso dos bens para as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), no âmbito do Programa Ceará sem fome, na forma da Lei Estadual nº 18.312/2023.

3.3.2 Os bens entregues não poderão ser utilizados em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Primeira, sob pena de reversão.

3.3.3 Em nenhuma hipótese as Unidades Gerenciadoras e/ou as USPRs terão direito a resarcimento, por parte da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, das despesas com manutenção dos bens.

Parágrafo único: Durante a realização da distribuição dos equipamentos, caso a cozinha não esteja mais credenciada no Programa Ceará Sem Fome, a Unidade Gerenciadora não poderá fazer a entrega, devendo formalizar à equipe da SDA, que coordena e monitora UGs/USPRs, a devolução ou solicitação de autorização para destinação à outra unidade do mesmo município, caso haja.

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES”

4.1 As partes da PERMISSÃO DE USO se comprometem a envidar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, para a consecução do objetivo do presente, em especial, a:

- a) zelar pelo bom andamento, acompanhando a execução do INSTRUMENTO;
- b) prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do INSTRUMENTO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências;
- c) resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do INSTRUMENTO, na forma da legislação;
- d) notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo deste INSTRUMENTO;
- e) fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste INSTRUMENTO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 180/2024.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito.
Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COOPERANTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PROCESSO SUÍTE NUP 21001.006549/2024-53

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°181/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada PERMITENTE, resolve alterar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 181/2024, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.006549/2024-53, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo de Apostilamento altera o TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 181/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.880.144/0001-21, que tem por objeto a mutua cooperação entre as partes, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Apostilamento ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 181/2024, a alteração do prazo de vigência, apresentada nas cláusulas segunda e quinta do referido instrumento, pois as mesmas apresentam o prazo de 05 (cinco) anos, mas, após análise, passará para a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”

“Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ - INDACE, em FORTALEZA/CE, dos seguintes bens móveis KIT COZINHA, com vigência até o dia 31 de março de 2025 (...).”

“CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA”

“A presente Permissão terá vigência até o dia 31 de março de 2025 contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes por igual período, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/PERMITENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público.”

2.2. Constitui ainda objeto deste Apostilamento a alteração das cláusulas terceira e quarta, que passarão a dispor da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DO BEM”

3.1. Na execução da PERMISSÃO DE USO, compete à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA:

- a) praticar todas as ações necessárias para a implantação das medidas previstas no INSTRUMENTO, observando as disposições contidas na legislação que rege o Programa Ceará Sem Fome;
- b) realizar a entrega, dos bens e utensílios de cozinhas solicitados às Unidades Gerenciadoras, para o cumprimento do objeto constante da Cláusula Segunda, conforme minuta do Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo II do Presente INSTRUMENTO;
- c) transferir a posse dos bens às UGs, mediante a assinatura do competente Termo de Permissão de Uso, com o registro da entrega e do recebimento;
- d) acompanhar a correta utilização dos bens objeto do presente instrumento, se os mesmos encontrarem-se atendendo as finalidades a que se propõem.
- e) O Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário organizará a logística e a entrega dos itens e/ou equipamentos às cozinhas, com o apoio da UG, podendo o transporte ser realizado pelas USPRs, quando possível.
- f) validar o levantamento das necessidades das cozinhas, realizado pelas UGs;
- g) elaborar e disseminar estudos, pesquisas, experiências e resultados de políticas públicas no âmbito do Programa Ceará Sem Fome.

3.1.1 A Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem entregue ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

3.1.2 A inobservância da finalidade indicada na cláusula primeira pelas Unidades Gerenciadoras implicará na rescisão do instrumento, com imediata restituição da posse sobre o bem à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, para nova destinação no âmbito do Programa Ceará Sem Fome.

3.2. Na execução do INSTRUMENTO, as UNIDADES GERENCIADORAS se comprometem a:

- a) entregar os bens recebidos, para as USPRs, no âmbito do Programa Ceará Sem Fome, na forma da Lei Estadual nº 18.312/2023, observando os procedimentos propostos pelo Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, mediante a subscrição de Termo de Permissão de Uso, Entrega e Recebimento entre a UG e representante da USPR;
- b) entregar à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos bens, os documentos que comprovam a entrega na Cozinha Ceará Sem Fome, com a lista de todos os itens e suas respectivas quantidades, devidamente assinados pelo representante da USPR e da UG;
- c) esclarecer ao representante da USPR que é sua obrigação zelar pelo bom funcionamento dos bens duráveis recebidos, sendo responsável pela manutenção, reparo e/ou substituição de peças, não podendo locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, responsabilizando-se a UG por monitorar e zelar pelo bom funcionamento dos bens duráveis recebidos;
- d) monitorar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições que receberem os bens e utensílios entregues, sem prejuízo do cumprimento das metas estabelecidas na parceria com o Governo do Estado.

3.3.1 As Unidades Gerenciadoras, também, não poderão locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens entregues, salvo para o fim de permitir o uso dos bens para as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), no âmbito do Programa Ceará sem fome, na forma da Lei Estadual nº 18.312/2023.

3.3.2 Os bens entregues não poderão ser utilizados em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Primeira, sob pena de reversão.

3.3.3 Em nenhuma hipótese as Unidades Gerenciadoras e/ou as USPRs terão direito a resarcimento, por parte da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, das despesas com manutenção dos bens.

Parágrafo único: Durante a realização da distribuição dos equipamentos, caso a cozinha não esteja mais credenciada no Programa Ceará Sem Fome, a Unidade Gerenciadora não poderá fazer a entrega, devendo formalizar à equipe da SDA, que coordena e monitora UGs/USPRs, a devolução ou solicitação de autorização para destinação à outra unidade do mesmo município, caso haja.



"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES"

- 4.1 As partes da PERMISSÃO DE USO se comprometem a envidar os mais legítimos esforços, cooperando mutuamente, no que competir a cada uma, para a consecução do objetivo do presente, em especial, a:
- zela pelo bom andamento, acompanhando a execução do INSTRUMENTO;
 - prestar informações e esclarecimentos recíprocos sobre o acompanhamento e o controle da execução do INSTRUMENTO, adotando as medidas porventura necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências;
 - resguardar a proteção dos dados sigilosos a que porventura tiver acesso na execução do INSTRUMENTO, na forma da legislação;
 - notificar as demais partes da ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo deste INSTRUMENTO;
 - fazer menção ao Programa Ceará Sem Fome nas ações executadas com base neste INSTRUMENTO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 181/2024.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, para todos os fins legais e de direito.

Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
COOPERANTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

PROCESSO NUP 21001.005577/2024-53

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N°003/2024

IG: 1359904 SACC: 1326496.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N°003/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE MADALENA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 003/2024, SAC Nº 1326469, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.005577/2024-53 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo altera o Convênio nº. 003/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE MADALENA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ – 10.508.935/0001-37, tem por objeto ofertar água tratada para as diversas famílias com a construção de 01 sistema simplificado de abastecimento de água, que será implantado nas comunidades de Quieto e Pau Ferro, zona rural do município de Madalena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do PLANO DE TRABALHO do Convênio nº 003/2024, tendo em vista a readequação das metas, conforme documentação presente nos autos e ALTERAÇÃO DO FISCAL para Rodrigo de Holanda Altamirano – CPF: 693.909.911-53.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 003/2024.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO N°01/2024

APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCEC, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÔE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20, II, do Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008, com fundamento no art. 8, II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e conforme o disposto na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (Alterada pela Instrução Normativa DREI/ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022), Considerando a análise pelo Colegiado e posicionamento de forma favorável à atualização da tabela de preços da JUCEC, utilizando a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), como indicador de correção monetária adequado para os serviços prestados pela JUCEC e cujo valor final em Ufirce restou calculado até duas casas decimais; Considerando que a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo; Considerando que a Nota Técnica “Cálculo da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE para o exercício de 2024”, expedida em 12 de dezembro de 2023 pela Célula de Estudos Econômico-Tributários (CEESE) da Coordenadoria de Gestão Fiscal (COFIS), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, estabeleceu em R\$ 5.74952 (cinco reais e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois milésimos), para o exercício de 2024, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE); Considerando as premissas para o registro automático, conforme Anexo II (Premissas para o registro automático). RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º. Ficam atualizados os preços públicos relativos aos serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, descritos na Resolução do Plenário nº 01/2024.

Art. 2º. Os preços públicos referentes aos serviços prestados pela JUCEC ficam atualizados utilizando a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE), como indicador de correção monetária adequado e cujo valor final em Ufirce restou calculado até duas casas decimais, conforme Anexo I (Tabela de Preços Públicos da JUCEC), desta Resolução.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução de Plenário nº 01/2021, aprovada pelo Colégio de Vogais em Sessão Plenária, realizada em 17 de dezembro de 2021, e publicada em 20 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DA JUCEC

ATOS	DREI (EM REAIS)	JUCEC (EM UFIRCE)
1. EMPRESÁRIO*		
1.1 Inscrição (registro inicial).	----	----
*Processado por registro automático.	----	----
1.2 Inscrição (registro inicial)	----	----
*Não processado por registro automático.	----	24,52
1.3 Alteração de dados da sede.	----	24,52
1.4 Abertura de filial.	----	24,52
1.5 Alteração e extinção de filial.	----	24,52
1.6 Extinção.	----	----
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	----	----
2.1 Alteração de Ato Constitutivo, Decisão do Titular.	----	----
2.2 Extinção.	----	----
2.3 Abertura de filial.	----	----

ATOS	DREI (EM REAIS)	JUCEC (EM UFIRCE)
3. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO POR AÇÕES*		
3.1 Inscrição (registro inicial).	----	----
*Processado por registro automático.		
3. 2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO POR AÇÕES*		
*Não processada por registro automático.		
3.2.1 Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios.	----	43,13
3.2.2 Distrato.	----	----
3.2.3 Abertura de filial.	----	43,13
4. SOCIEDADE POR AÇÕES, EMPRESA PÚBLICA E OUTROS		
4.1 Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata deAGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	----	75,14
4.2 Extinção.	----	75,14
4.3 Abertura de filial.	----	75,14
5. COOPERATIVA		
5.1 Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata deAGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	----	47,48
5.2 Extinção.	----	47,48
5.3 Abertura de filial.	----	47,48
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA*		
*Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.		
6.1 Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	----	
6.2 MODIFICAÇÕES POSTERIORES À AUTORIZAÇÃO.	160	----
6.3 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO	----	----
6.4 NACIONALIZAÇÃO	175	----
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
7.1 Registro, Alteração e Cancelamento.	----	75,14
8. PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL*		
8.1 Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	----	
*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	----	33,74
9. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESÁRIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO /ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
9.1 Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em outra Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incompatibilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial de empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documento de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador Geral, e outros atos.		
*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	----	24,35
10. LEILOEIRO, TRADUTOR PÚBLICO ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
10.1 Matrícula de Leiloeiro e Tradutor Público.	----	13,39
10.2 Matrícula de Administrador de Armazém Geral.	----	50,09
10.3 Pedido de Transferência de Matrícula.	----	13,39
10.4 Cancelamento de Matrícula.	----	13,39
10.5 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial.	----	21,57
10.6 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial.	----	13,39
10.7 Expedição de Carteira de Exercício Profissional	----	7,74
11. CERTIDÕES/FICHA CADASTRAL		
11.1 Certidão Simplificada.	----	11,31
11.2 Certidão de Inteiro Teor (cópia) - por ato arquivado.	----	---
11.2.1 Empresário.	----	6,26
11.2.2 Sociedades Empresárias, exceto por ações.	----	9,74
11.2.3 Sociedades por Ações e Empresa Pública.	----	13,39
11.2.4 cooperativas.	----	9,74
11.3 Certidões Específica*		
*Cada Certidão Específica, de que trata o inciso II, alínea "a", do art. 95, conterá até três informações solicitadas pelo requerente. Poderá ser cobrado preço adicional para inclusão de informações adicionais requeridas pelo interessado. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI/ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022)	----	9,74
11.4 Ficha Cadastral*		
* Extrato atualizado dos dados da empresa, sem valor documental, contendo todo histórico dos atos arquivados e filiais ativas e extintas.	----	5,22
12. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, COOPERATIVA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DE LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.	----	----
12.1 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível). (ME)	----	7,30
12.2 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível). (EPP)	----	7,65
12.3 Livro Digital por conjunto de até 1.000 páginas (Quando disponível). (OUTROS)	----	25,22
13.1 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível). (ME)	----	2,26
13.2 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível). (EPP)	----	2,26
13.3 Livro Digital por conjunto adicional de 1.000 páginas (Quando disponível). (OUTROS)	----	6,09
14. EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	----	7,74
15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO		
15.1 Pedido de reconsideração.	----	6,61
16. RECURSO AO PLENÁRIO *		
16.1 Recurso ao Plenário * Hipótese recursal a ser interposta também aos casos previstos na Instrução Normativa DREI Nº 81 DE 10/06/2020 e ainda na interposição de recurso contra decisão que cominar pena de multa a agente auxiliar, conforme Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019.	----	22,26
17. RECURSO AO DREI *Recurso ao Diretor-Geral do DREI.	125	----
18. INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO		
18.1 Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	----	*Para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica.
19. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÉNTURES		
19.1 Escritura de Emissão de Debêntures.	----	75,14
19.2 Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	----	75,14
20. SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS*		
20.1 Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial Executora.	----	*Serviço não prestado pela JUCEC.
21. INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS *(FORNECIDAS EM PLANILHA ATRAVÉS DE ARQUIVO ".XLSX")		
21.1 Informações a serem fornecidas: nire; tipo de documento; nome empresarial; porte (ME/EPP); endereço completo; valor do capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado); data do início de atividade; CNPJ (quando disponível); data de deferimento do último documento arquivado; objeto social codificado (CNAE); data de constituição da empresa. *Valor a ser cobrado para cada registro.		
	---- De 0 até 2000:	0,62
	---- De 2001 até 5000:	0,58
	---- De 5001 até 10.000:	0,54
	---- Acima de 10.000:	0,50



ATOS	DREI (EM REAIS)	JUCEC (EM UFIRCE)
21.2 Relatório personalizado com escolha de itens de informação entre os seguintes itens: nome, nome empresarial, endereço completo, e-mail (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), data inicio das atividades, CNPJ (quando disponível), data deferimento último documento, objeto social codificado (CNAE), data de constituição. Acima de 5 itens, somente informações completas, conforme subitem 21.1 da tabela	-----	Até 5 itens: 0,06 Ufirc x nº de itens
21.3 Consulta da quantidade de registros de empresas arquivados, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas. *Por consulta	-----	9,74

ANEXO II – PREMISSAS PARA O REGISTRO AUTOMÁTICO

São premissas para o Registro Automático, conforme disposto na Instrução Normativa nº 81 do DREI, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (Alterada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021, Instrução Normativa DREI/ME nº 112, de 20 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa DREI/ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022):

*De acordo com a Lei nº 14.195 de 26/08/21, publicada em 27/08/21, no DOU, o tipo jurídico EIRELI foi extinto.

1. Naturezas Jurídicas: Empresário Individual e Sociedade Empresária LTDA;
2. Processos de abertura de empresas: atos 080 e 090;
3. Não se aplica para abertura de filiais;
4. O instrumento de constituição (requerimento de empresário e contrato) utilizado deve ser o modelo padrão gerado pelo sistema Integrador após o preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, FCN; (Sem cláusulas adicionais)
5. O documento deve ser assinado pelo próprio empresário ou sócio(s) da empresa utilizando assinaturas avançadas; (Não pode ser assinado por procuração).
6. O titular ou sócio(s) da empresa deve ser pessoa física e maior de 18 anos;
7. O processo não pode conter anexos;
8. O Sócio/Titular deve ser brasileiro nato.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°23/2024 – IPEM/CE

DISPÔE SOBRE A GRATIFICAÇÃO EM DESEMPENHO PELO EXERCÍCIO DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE – GDAQ, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso das atribuições legais e considerando a Lei estadual n. 19.053, de 20 de setembro de 2024, e o Decreto estadual n. 36.350, de 20 de dezembro de 2024, de regulamentação dos parâmetros da Gratificação em Desempenho, DIANTE o Decreto estadual que regulamenta a matéria ter sido publicado apenas em 20 de dezembro de 2024, impedindo qualquer regulamentação, inclusive sobre procedimentos de avaliação de Gratificação em Desempenho; DIANTE de previsão expressa que prevê direito aos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará acerca da Gratificação em Desempenho para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, conforme art. 17, I do Decreto estadual e em face da Lei estadual n. 19.053, de 20 de setembro de 2024, que confere esse direito adquirido aos servidores; DIANTE da impossibilidade fática de instituição de parâmetros, verificação e avaliação de Gratificação em Desempenho dos servidores para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, nos últimos dias do ano. RESOLVE:

Art. 1º Para fins de percepção da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividade de Metrologia Legal e Qualidade – GDAQ, previsto no art. 17, inciso I, do Decreto estadual 36.350, de 20 de dezembro de 2024, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, fica estabelecido que excepcionalmente, para o referido período, o pagamento da gratificação dar-se-á pelo percentual integral.

Parágrafo único. Eventual ajuste necessário posterior, em razão do resultado da avaliação, processar-se-á mediante compensação com os valores devidos da gratificação nos meses subsequentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°24/2024 – IPEM/CE.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CSAD) DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ (IPEM-CE), REGULAMENTANDO O ART. 4º DO DECRETO ESTADUAL N°36.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso das atribuições legais e considerando o art. 4º do Decreto estadual n. 36.350, de 20 de dezembro de 2024, de regulamentação dos parâmetros da Gratificação em Desempenho. RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores estaduais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará que irão compor a Comissão Setor de Avaliação de Desempenho (CSAD):

- I – Davi de Moura Leite Castelar, Gerente Administrativo-Financeiro, sob matrícula n. 30000048
- II – Valdecirio Menezes de Queiroz Filho, Gerente Técnico, sob matrícula n. 30000013;
- III – Alessandro Fernandes Gaspar, Gerente de Comunicação, sob matrícula n. 300000102;
- IV – Francisco Roberto de Sousa Júnior, Gerente Jurídico, sob matrícula n. 30000015;
- V – Karla Antônia Renê Carrilho Lopes, Gerente de Desenvolvimento Institucional, sob matrícula n. 30000021;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2024

PROCESSO N°: 56072.001263 / 2024-22 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARA OBJETO: A prestação dos serviços especializados e continuados em desenvolvimento de comunicação visual, com fornecimento e instalação de sinalização acessível e modular de identificação interna e externa em geral, visando executar projetos de acessibilidade em atendimento às necessidades de identificação do IPEM/CE, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: O IPEM/CE, no âmbito de reestruturação administrativa e de reforma predial, precisa elaborar nova identidade visual através de placas, adesivos e demais materiais gráficos que servirão para acessibilidade dentro da sede e identificação dos setores. VALOR GLOBAL: R\$ 18.220,00 (dezoito mil, duzentos e vinte reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AÇÃO: 20138 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – IPÉM/CE. FONTE DE RECURSOS: 700; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 384621; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Funcional programática: 1.700.2200082.1.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei n. 14.133/21. CONTRATADA: FRANCISCO ALEX DA SILVA, empresário individual registrado sob o CNPJ de n. 21.448.569/0001-94, com sede na Rua 35, n. 404, Casa A, bairro CJ Jeiressati I, Maracanaú - CE, CEP 61900-610. DISPENSA: DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Davi de Moura Leite Castelar, Gerente Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE, RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Davi de Moura Leite Castelar
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.066.112/0001-13; III – ENDEREÇO: Rua Des. Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP 60.175-742; IV – CONTRATADA: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.150.504/00001-65; V – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, sala 01, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.125-101; VI – FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2024; Nos termos que constam no Processo NUP 63000.001530/2024-71; Nas normas dos arts. 6º, LIX, 124, II, “d”, 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.790/2023. VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº 002/2024, em decorrência do reajuste do salário-base, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (CE000687/2024), que abrange a categoria dos Psicólogos; IX – VALOR GLOBAL: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria dos Psicólogos (CE000687/2024), fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 2.190,91 (dois mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), referente ao período de 1º de maio de 2024 a 1º de maio de 2025. Com o valor acrescido, o valor mensal do Contrato nº 002/2024 passa para R\$ 541.438,36 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) e o valor global para R\$ 6.497.271,43 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil,

duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 18/12/2024; XIII - SIGNATARIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretaria dos Direitos Humanos e Lúcia Maria Simões Pereira - LDS Serviços de Limpeza Ltda.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE SERVICO N°038/2024 NUP 22001.148393/2024-40

CONTRATO N.º: 549/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 32.227.070/0001-73 ENDEREÇO: Rua 11, n.º 01 - Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP 61.760-970 A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço: O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual **contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, esse especificamente na Capital e Região Metropolitana, esta ordem de serviço autoriza a execução dos serviços de manutenção predial nas áreas internas da EEEP JAIME ALENCAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na tabela orçamentária em anexo. Endereço: Av. Rogaciano Leite, 2285 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza. Qtde. Unit. 1,00.Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Contrato N° 549/2024. Valor dos Serviços: R\$ 977.626,78 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) Emitido em: 23 de dezembro de 2024. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°190/2023/NUP 22001.137896/2024-90 - IG: 1359758- SACC: 1281221

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TM TIMBÓ CONSTRUÇÕES EIRELI , estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.170-021, inscrita no CNPJ nº 43.140.385/0001-03,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ, RG Nº 200002181453, inscrito no sob CPF n.º 977.034.603-97, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou interveniente,autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRICULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2023, publicado no D.O.E de 25/07/2023.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ACARAÚ - CE, devidamente especificado no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da vigência e de execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de fevereiro de 2025 até 08 de maio de 2025, conforme justificativa exarada no Despacho - COINF/SEDUC, datado em 14/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 18 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação-Contratante, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ - Empresa Tm Timbó Construções Eireli - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: I. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.137545/2024-89/PRE-RESERVA : 1358794

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 06/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, Município de Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: MERCADINHO TOMÁZ PARENTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37 , neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Paulo Sérgio Tomaz; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 024/04383 publicado no DOE de 27/08/2024 e de acordo com o processo nº 22001.137545/2024-89, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEM PROFESSOR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.714,00 (dois mil, setecentos e quatorze reais), que representa 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMENECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Ana Sarah Nogueira Araújo , CONTRATADA-Paulo Sérgio Tomaz. TESTEMUNHAS 01-TANIA MARIA ROCHA COELHO CAMILO , 02-DAIANE MATIAS DOS SANTOS. Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 628/2024/NUP 22001.083932/2024-98 - IG: 1329812000 - SACC: 1356457

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA M. G. L. DA SILVA LTDA, com sede na Rua São Miguel, 64, Guajiru, Caucaia/CE, CEP: 61.629-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA, brasileira, casada, RG n.º 023948/O-9 CRC-Ce e CPF nº 747.430.153-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de confecção de material gráfico** para viabilizar a realização da etapa estadual do Ceará Científico, da Secretaria de Educação do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240044, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 799; 15.1.3. Programa de Trabalho: 143; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 22100022.12.362.143.11283.01.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.02.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.03.339039 2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.04.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.05.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.06.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.07.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.08.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.09.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.10.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.11.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.12.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.13.339039.2.7991200076.1 22100022.12.362.143.11283.14.339039.2.7991200076.1; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -CONTRATANTE, MARIA GLAUCIMEIRE LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. RIVADAVIA TAVARES MARTINS FILHO, 2. ALINE MATOS DE AMORIM . Fortaleza 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 636/2024/NUP 22001.087637/2024-19 - IG: 1353449000 - SACC: 1356477

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: PROVÍNCIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS DO CEARÁ E PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 07.341.100/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 235 – casa A; bairro Centro, Fortaleza – CE; CEP. 60.035.110, doravante denominada PROPRIETÁRIA, que é ADMINISTRADA por SETA IMOBILIÁRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.743.251/0001-17, com sede na Rua Barão de Aratana, nº 1184, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representado por seu procurador, Sr. ROBÉRIO CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito CRECI/CE sob o nº 4334, CPF sob o nº 440.225.303-91, com endereço comercial na Rua Barão de Aratana, nº 1184; bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE; CEP. 60.050-125 , resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2024. OBJETO: **Locação do imóvel** situado na Av. Frei Cirilo, n 4454, Bairro Messejana, CEP 60840-285 tipo salas de aulas e outros ambientes, visando a acomodação das instalações físicas para atender a uma unidade escolar de Tempo Integral na região da Messejana, unidade escolar vinculada a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza- SEFOR 2, que atenderá, em média, 675 (seiscents e setenta e cinco) alunos a serem matriculados no ano letivo. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art. 74, inciso V, §5º da Lei no 14.133/21 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.2.2 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do § 1º, do art. 89, da Lei Federal nº14.133/2021. 2.3 O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (onze) meses, contado a partir da publicação. 2.4 O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 516.000,00 (Quinhentos e deszesseis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 2209172020 DOTAÇÃO 24184 Funcional Programática 22100022.12.362.143.20971.03.339039.1.5509200000.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024 SIGNATARIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - LOCATÁRIA, Robério Carneiro Da Cunha - Seta Imobiliária Administração de Imoveis Ltda - LOCADORA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU, 2. PRISCILA CAXILE SOARES .Fortaleza 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 639/2024/NUP 22001.042354/2023-59 - IG: 1358736000 - SACC: 1356504

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL DA PARANGABA, inscrito no CNPJ nº 07.334.410/0001-18, com sede na Rua Manuel Antônio Leite, nº 250, bairro Bonsucesso, CEP 60.545-300, Fortaleza – Ceará , doravante denominado PRESIDENTE, neste ato representado por seu procurador, Sr. JOÃO PAULO PESSOA MAIA GURGEL, brasileiro, casado, biólogo inscrito no Conselho Regional de Biologia nº 59.066/05-D, portador do Registro Geral nº 93002154382, SSP-CE, e CPF/ MF nº 812.064.533-20, resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2024. OBJETO: **Locação do imóvel** situado na Rua. Manoel Antônio Leite, 250 – Bonsucesso, Fortaleza, CEP 63475-113 tipo salas de aulas e outros ambientes, para dar continuidade do funcionamento da unidade escolar EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, unidade escolar vinculada a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, que atenderá, em média, 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) alunos matriculados.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art. 74, inciso V, §5º da Lei no 14.133/21 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. 2.2 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do § 1º, do art. 89, da Lei Federal nº14.133/2021. 2.3 O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (onze) meses, contado a partir da publicação. 2.4 O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) . pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 2209172020 Dotação: 24184 Funcional Programática 22100022.12.362.143.20971.03.339039.1.5509200000.1. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024 SIGNATARIOS: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação - LOCATÁRIA, João Paulo Pessoa Maia Gurgel - Ação Social Da Parangaba - LOCADOR. e TESTEMUNHAS: 1. MARIA GLAUCIVANIA PINHEIRO DIOGENES, 2. PEDRO PEREIRA DA COSTA NETO . Fortaleza 24 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº182/2024 - NUP 22001.144270/2024-30 - IG: 1359765 - SACC: 1325205

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, representado por sua Prefeita MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, portadora do RG nº 890800203841-9 SSPDS/CE e CPF nº 289.153.053-53, residente na Rua 04, Casa 165- Sítio Portas, Beberibe-CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 182/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. .Fortaleza, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, MICHELLE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA - Prefeito(a) Municipal Croatá . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIA DE PAULA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº197/2024, IG: 1359623 SACC: 1322169

NUP 22001.144431/2024-95

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CROTÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2002028007449 SSP-Ce e CPF nº 088.487.997-60, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 197/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA Prefeito(a) Municipal de CROTÁ TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA 2.EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** * ***



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°211/2024 IG: 1359621 SACC: 1322364
NUP 22001.146772/2024-03**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a), EDNARDO DE LAVOR COURAS, portador(a) do RG nº 98029041040 e CPF nº 415.210.803-72, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 211/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação EDNARDO DE LAVOR COURAS Prefeito(a) Municipal de IGUATU TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2.CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº212/2024 - NUP: 22001.140299/2024-42 - IG: 1359641- SACC: 1326784**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2006028146751 SSP/CE e CPF nº 051.025.663-50, residente na Rua Lúcio Correia Leitão, Nº 48, Bairro Bom Princípio, Ipaporanga, Cep 62215000, doravante denominado MUNICÍPIO , resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 212/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA- Prefeito(a) Municipal IPAPORANGA. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°225/2024 IG: 1359752 SACC: 1322401
NUP: 22001.145709/2024-41**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.255/0001-25, representado por seu/sua Prefeito(a), MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, portador(a) do RG nº 7855904 SSP-PE e CPF nº 084.608.154-71, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 225/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 304 (trezentos e quatro) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de outubro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 20 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeito(a) Municipal de Jati TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2. CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°229/2024 IG: 1359817 SACC: 1325420
NUP 22001.143277/2024-34**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), JOÃO PAULO FURTADO portador(a) do RG nº 98029020370 SSPCE e CPF nº 852.343.203-59, residente na Av. Fernandes Teles Cartaxo, 16, Bela Vista, Mauriti-Ce, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 229/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 28 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOÃO PAULO FURTADO Prefeito(a) Municipal de MAURITI TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº236/2024 - NUP 22001.144079/2024-98 - IG: 1359776 - SACC: 1322800

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, representado por seu Prefeito JERÔNIMO NETO BRANDÃO, portador do RG nº 2000097010899 e CPF nº 285.199.493-04, residente na Rua Antônio Peregrino, 81, Centro, Morrinhos, CEP: 62550-000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em



conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 236/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito(a) Municipal Morrinhos . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIAS DE PAULA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº251/2024, IG: 1359846 SACC: 1325425

NUP 22001.145718/2024-32

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, representado por seu Prefeito, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA portador(a) do RG nº 93002405466 e CPF nº 425.802.503-87, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 251/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 23 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA Prefeito Municipal de Quixadá TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº258/2024, IG: 1359767 SACC: 1324585

NUP 22001.144366/2024-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excellentíssima Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, representado por seu/sua Prefeito(a), SAUL LIMA MACIEL portador(a) do RG nº 99002264837 e CPF nº 960.026.203-97 , resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 258/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria de Educação SAUL LIMA MACIEL Prefeito Municipal de São Benedito Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR



*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº266/2024 - NUP 22001.145256/2024-53 - IG: 1359759 - SACC: 1324849

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA portador(a) do RG nº 34939712000 e CPF nº 020.901.183-18, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições s: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 266/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA - Prefeito(a) Municipal Croatá . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIAS DE PAULA , 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº283/2024 - IG: 1359749 - SACC: 1324419

NUP: 22001.141390/2024-85

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, representado por seu/sua Prefeito(a), FELIPE SOUZA PINHEIRO portador(a) do RG nº 91002093514 e CPF nº 511.253.073-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 283/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, FELIPE SOUZA PINHEIRO - Prefeito(a) Municipal Itapiopoca . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIAS DE PAULA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº52/2023 - NUP 22001.145751/2024-62 - IG: 1359752 - SACC: 1322401

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.349/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA portador(a) do RG nº 2002028007449 SSP-Ce e CPF nº 088.487.997-60, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 52/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 52/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal Croatá . TESTEMUNHAS: 1.GESNER FARIA DE PAULA , 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº061/2023 - NUP 22001.144726/2024-61 - IG: 1359624 - SACC: 1284590

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.592/0001-34, representado por seu/sua Prefeito(a), HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR, portador(a) do RG nº 178758089 SSP/CE e CPF nº 447972573-34, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 061/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 061/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 25 de março de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, HELTON LUIS AGUIAR JUNIOR - Prefeito(a) Municipal FRECHEIRINHA TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº158/2023, IG: 1359556 SACC: 1286033

NUP 22001.144994/2024-83

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ BRAGA BARROZO portador(a) do CPF nº 071.150.403-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 158/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito(a) Municipal de Santa Quitéria TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2.GESNER FARIA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº167/2023 IG: 1359859 SACC: 1282980

NUP 22001.146975/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), IVO FERREIRA GOMES portador(a) do RG nº 2017009918-5 SSP/CE e CPF nº 362.581.993-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 167/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 167/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação IVO FERREIRA GOMES Prefeito(a) Municipal de Sobral TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2.GESNER FARIA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2022 IG: 1359525 SACC: 1323649

NUP 22001.141562/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **INSTITUTO MARIA DA PENHA**, com sede na Rua Francisco Segundo da Costa, nº 87, sala 04, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.161.826/0001-59, doravante denominado simplesmente OSC, neste ato representado pela Sra. FABIOLA



FERNANDES HEREDIA, brasileira, inscrita no CPF nº 857.006.143-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo supracitado e em conformidade com Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada e consolidada, Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022 (LDO de 2023) da Portaria n.º 011/2015 da Contadoria e Ouvidoria Geral do Estado e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº. 32.810/2012 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº001/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC e a organização da sociedade civil Instituto Maria da Penha - IMP, o qual tem como objeto a apresentações culturais no âmbito do Projeto “Lei Maria da Penha em cordel nas escolas” da rede estadual de ensino do Ceará, localizadas em Fortaleza e região metropolitana, a serem indicadas pela Secretaria da Educação do Ceará. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. A vigência prevista na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Fomento, ora aditado, fica prorrogada até 30 de junho de 2025 a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024. Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação FABIOLA FERNANDES HEREDIA Instituto Maria da Penha TESTEMUNAHS : 1. FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA 2. RAIMUNDO NONATO LIMA FILHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.051314/2024-89

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FLAVIO RIBEIRO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) IARLA BRENA MENDES ALVES, matrícula nº 22200181132747, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 14/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.051314/2024-89. Ubajara, 14 de março de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.048365/2024-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO LAILSON TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 22200181287546, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048365/2024-23. Viçosa do Ceará, 08 de março de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.123057/2024-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALEXANDRE NICHOLAS DE CASTRO MOURA, matrícula nº 22200181233233, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.123057/2024-94. Fortaleza, 01 de outubro de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.101777/2024-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOÃO LUCAS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 22200181649782, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/06/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.101777/2024-07. Tianguá, 02 de agosto de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.093028/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JESSICA SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2220018159855X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 28/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/05/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093028/2024-91. Viçosa do Ceará, 28 de junho de 2024. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 113 - SÉRIE 3 - ANO XVI, de 19 de junho de 2024, página 59, que publicou o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - NUP 22001.056720/2024-38, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FLORESTAN FERNANDES, com justificativa exarada no NUP 22001.056720/2024-38. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. Onde se lê: MARIA JAMILA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 2220018015466X Leia-se: MARIA JAMILA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 2220018115466X Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº054/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000033-1, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 10 a 17/12/2024, a fim de representar a Secretaria do Esporte na I Copa Nacional de Futebol Quilombola 2024, concedendo-lhe 07 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinqüenta por cento), no valor total de R\$ 4.731,53 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos), totalizando R\$ 5.152,11 (cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I do anexo I, Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024 PRE RESERVA 1358699

I - ESPÉCIE: 1A. ADITIVO AO CONTRATO 001/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-211, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA MAELETE CORTEZ, N° 8º, BAIRRO VENEZA, CIDADE IGUATU-CE, CEP: 63.504-365; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2026, BEM COMO A RENOVAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO VALOR DE R\$ 17.110,00 (DEZESSETE MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.110,00 (DEZESSETE MIL CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 25 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 16 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE e DIMITRI GOMES DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de AUDITOR FISCAL, regido pelo Edital nº 001/2021 – SEFAZ/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de maio 2021, homologado pelo Edital nº 001/2022 – SEFAZ/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2022, e prorrogado por meio do Edital nº 003/2022 – SEFAZ/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2022, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 015/2021 – SEFAZ/CE, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO **GUILHERME DE BRITO CARNEIRO**, número de inscrição 10020202, classificado em 14º lugar, para o cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, nomeado em ato publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2024, por por perda de prazo para a posse, nos termos do caput e parágrafo único do art. 25 e art. 18 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº62/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 141/2019 (publicado no D.O.E. de 27/09/2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.704.593-6	ROUPA DE BAIXO LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº058/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.795.626-2	M Z PEREIRA LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº071/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.200959-4	55.872.952 BRUNA IZABELLE SOARES DIAS
02	07.201310-9	55.873.571 GERALDO LUIZ ALVES NETO
03	06.796306-4	FRANCISCO ROBERTO ALVES DE LIMA 21510466304
04	06.445439-8	JOSE CARLOS ALVES JUNIOR 63068621372

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 19 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°081/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°081/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.999.472-2	A J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°109/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.448909-4	FRANCISCO DIOGNO NEVES GONCALVES LOPES
02	06.393638-0	VALCI DA SILVA BERNARDO
03	07.143590-5	FRANCISCA LUIZA DA CONCEICAO LIMA
04	07.158560-5	MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTD A - ME
05	06.176765-4	JAIRO CORREIA LIMA
06	06.587234-7	JOSE LUCIVAN E SILVA
07	06.799941-7	MANOEL ALVES DA COSTA PANIFICADORA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°110/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.148142-7	DAMIANA MARIA DOS SANTOS CORREIA
02	07.181617-8	TIAGO SOARES BARBOSA
03	07.192192-3	DALCELENNE ANDRADE QUARESMA
04	07.216400-0	FRANCISCA LIAO DOS SANTOS
05	06.377681-2	A M DA SILVA FIGUEREDO
06	07.146407-7	ELENILSON DA SILVA MACEDO
07	07.107016-8	ODAILMA ALVES FURTADO
08	06.243791-7	PAULO ARAUJO LIMA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°111/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **CONVOCADA** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	06.683.878-9	BEZERRA E BARBOSA ENERGIA POR ASSNATURA LTDA
02	06.386.602-1	MARDOS MARTINS DE SOUZA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de dezembro de 2024

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°005/2024 - COPAF

Fica a Sra. **JAKELINE COSTA DE MATOS**, CPF: 014.743.343-69, ciente da requisição às instituições financeiras ou às entidades a elas equiparadas de dados relativos à movimentação em contas de depósito ou aplicações de sua titularidade como sócia do sujeito passivo WDS LTDA, Inscrição Estadual nº 06.337.730-6, CNPJ 20.510.309/0001-39, Mandado de Ação Fiscal nº 2024.21621. Este procedimento é realizado sob estrita observância das normas de transferência de sigilo, conforme observa o art. 6º da Lei Complementar federal n.º 105, de 10 de janeiro de 2001, bem como o arts. 132, V e 148, da Lei



no 18.665, de 28 de dezembro de 2023, Seção V do Capítulo 1 do Decreto 34.605, de 24 de março de 2022, e procedimentos da Instrução Normativa 11 de 2024. Destaca-se que não será necessário qualquer envio de documento por parte do contribuinte ou do seu sócio, tendo em vista que os dados serão enviados diretamente pelas instituições financeiras e entidades equiparadas à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL - CEAIFI, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Francisca Helena Paixão de Souza
ORIENTADORA DA CÉLULA DE ANÁLISE E AUDITORIA FISCAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº039/2024
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº2024.30373
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2024.21746

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **HDB LEÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS**, CGF Nº 06.135.572-0, fica INTIMADO junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.30373, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2024.21712 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.21746, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 23 de dezembro de 2024.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº145, de 28 de novembro de 2024.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços médios de energéticos e isotônicos, indicados no Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I – o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II – o valor do produto praticado pelo contribuinte substituto, caso o valor do produto seja superior ao previsto no referido anexo, nos termos do inciso I do art. 34 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como “diversas marcas”, estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 37, de 14 de abril de 2023.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº145/2024

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0057.00029	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	349,85
03.001.0057.00028	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE FANTA GUARANA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	334,47
03.001.0057.00032	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE FANTA LARANJA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	334,47
03.001.0057.00034	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE KUAT GUARANA BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	299,95
03.001.0057.00036	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE SPRITE LIMAO BAG IN BOX 10L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	305,20
03.001.0057.00027	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS BAG IN BOX 10L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	349,85
03.001.0021.00004	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE COCA COLA BAG IN BOX 18L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	534,18
03.001.0021.00001	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA DIET MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	387,15
03.001.0021.00002	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	366,85
03.001.0021.00003	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	366,50
03.001.0021.00009	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	387,19
03.001.0021.00006	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI COLA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	388,15
03.001.0021.00008	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE PEPSI TWIST MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	387,19
03.001.0021.00007	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE SUKITA LARANJA MIX BAG IN BOX 18L	AMBEV	BAG IN BOX	UN	328,67
03.001.0021.00010	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE	CONCENTRADO PARA REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS MIX BAG IN BOX 18L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	570,13
03.001.0032.00006	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	210,54
03.001.0032.00008	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA MIX BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	210,50
03.001.0032.00004	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO BAG IN BOX 5L	COCA COLA	BAG IN BOX	UN	206,75
03.001.0032.00007	REFRIGERANTE 5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS BAG IN BOX 5L	DIVERSAS MARCAS	BAG IN BOX	UN	215,50
03.001.0014.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,98



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	
03.001.0014.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,99	
03.001.0014.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,99	
03.001.0014.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,99	
03.001.0014.00076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,79	
03.001.0014.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	5,79	
03.001.0014.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	6,28	
03.001.0014.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	AMBEV	PET	UN	4,99	
03.001.0014.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L+FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PACK	UN	12,10	
03.001.0014.00062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L+KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PACK	UN	11,99	
03.001.0014.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,99	
03.001.0014.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,15	
03.001.0014.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,24	
03.001.0014.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,63	
03.001.0014.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,58	
03.001.0014.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	6,58	
03.001.0014.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	5,75	
03.001.0014.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,49	
03.001.0014.00048	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,30	
03.001.0014.00045	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,15	
03.001.0014.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	COCA COLA	PET	UN	7,29	
03.001.0014.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	4,49
03.001.0014.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	GRUPO COROA	PET	UN	2,69	
03.001.0014.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,20	
03.001.0014.00060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,20	
03.001.0014.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	NEWAGE	PET	UN	7,19	
03.001.0014.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	KIT REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L PACK COM 2	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	13,59	
03.001.0014.00038	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,02	
03.001.0081.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0081.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0081.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0081.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0081.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0081.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 190ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 190ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,29	
03.001.0011.00210	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00254	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00255	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00216	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00256	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00257	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,52	
03.001.0011.00249	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PACK	UN	7,99	
03.001.0011.00220	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PACK	UN	7,99	
03.001.0011.00218	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PACK	UN	8,09	
03.001.0011.00219	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PACK	UN	7,99	
03.001.0011.00139	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,74	
03.001.0011.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,73	
03.001.0011.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,73	
03.001.0011.00234	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	8,39	
03.001.0011.00235	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	8,41	
03.001.0011.00187	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,60	
03.001.0011.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,57	
03.001.0011.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PET	UN	4,60	



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00107	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	AMBEV	PET	UN	4,35
03.001.0011.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	AMBEV	PET	UN	4,35
03.001.0011.00185	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA LS DESCARTAVEL IL	AMBEV	VIDRO	UN	4,49
03.001.0011.00184	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS DESCARTAVEL IL	AMBEV	VIDRO	UN	4,49
03.001.0011.00242	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	3,92
03.001.0011.00260	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,55
03.001.0011.00259	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	2,55
03.001.0011.00189	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE CAPRICHO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,70
03.001.0011.00225	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE CAPRICHO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	6,72
03.001.0011.00251	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	2,99
03.001.0011.00186	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE CERPA SABORES DIVERSOS GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	PET	UN	3,09
03.001.0011.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	6,45
03.001.0011.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	6,55
03.001.0011.00205	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	5,55
03.001.0011.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	5,55
03.001.0011.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	4,79
03.001.0011.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	COCA COLA	PET	UN	5,38
03.001.0011.00154	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,56
03.001.0011.00198	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO CAJU ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,00
03.001.0011.00190	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO COLA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,70
03.001.0011.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,67
03.001.0011.00033	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,67
03.001.0011.00191	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,99
03.001.0011.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,67
03.001.0011.00197	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	3,67
03.001.0011.00171	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,33
03.001.0011.00192	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA VERDE GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,33
03.001.0011.00037	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	DUCAJU	PET	UN	4,49
03.001.0011.00147	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,05
03.001.0011.00144	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,05
03.001.0011.00145	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,05
03.001.0011.00146	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FREVO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,05
03.001.0011.00143	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,05
03.001.0011.00150	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO COROA	PET	UN	2,55
03.001.0011.00148	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO COROA	PET	UN	2,55
03.001.0011.00149	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO COROA	PET	UN	2,55
03.001.0011.00046	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,18
03.001.0011.00048	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,18
03.001.0011.00271	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,38
03.001.0011.00050	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,18
03.001.0011.00052	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,18
03.001.0011.00054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	3,18
03.001.0011.00096	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	HEINEKEN	PET	UN	3,75
03.001.0011.00098	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	HEINEKEN	PET	UN	3,75
03.001.0011.00100	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	HEINEKEN	PET	UN	3,75
03.001.0011.00230	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.001.0011.00167	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,09
03.001.0011.00215	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,09
03.001.0011.00169	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,09
03.001.0011.00166	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,09
03.001.0011.00182	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	NEWAGE	PET	UN	5,64
03.001.0011.00177	REFRIGERANTE DESCARTAVEL IL	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL IL	NEWAGE	PET	UN	5,64



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00183	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	5,64
03.001.0011.00179	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	NEWAGE	PET	UN	5,64
03.001.0011.00117	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA	REFRIGERANTES	UN	2,75
03.001.0011.00246	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA	REFRIGERANTES	UN	2,75
03.001.0011.00118	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RELVA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	RELVA	REFRIGERANTES	UN	2,75
03.001.0011.00252	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	SAO GERALDO	PACK	UN	8,99
03.001.0011.00253	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	SAO GERALDO	PACK	UN	8,99
03.001.0011.00086	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SAO GERALDO	PET	UN	6,12
03.001.0011.00265	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	3,69
03.001.0011.00258	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	2,98
03.001.0011.00222	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	2,98
03.001.0011.00223	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	2,98
03.001.0011.00233	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	3,05
03.001.0011.00224	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE	REFRIGERANTES	UN	3,05
03.001.0011.00269	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,09
03.001.0011.00274	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,09
03.001.0011.00236	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,09
03.001.0011.00243	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	WOLGA	PET	UN	3,19
03.001.0011.00275	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	8,52
03.001.0011.00176	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,66
03.001.0011.00188	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA LS DESCARTAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	4,99
03.001.0031.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	COCA COLA	PET	UN	9,55
03.001.0031.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	COCA COLA	PET	UN	8,35
03.001.0031.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	COCA COLA	PET	UN	7,05
03.001.0031.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	5,49
03.001.0031.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	5,49
03.001.0031.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	5,49
03.001.0031.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,25L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,25L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,60
03.001.0015.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	8,83
03.001.0015.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	8,99
03.001.0015.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	AMBEV	PET	UN	7,48
03.001.0015.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	5,49
03.001.0015.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	5,49
03.001.0015.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	10,57
03.001.0015.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	10,59
03.001.0015.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	8,49
03.001.0015.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	8,30
03.001.0015.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	GRUPO COROA	PET	UN	5,99
03.001.0015.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	GRUPO COROA	PET	UN	5,99
03.001.0015.00022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,65
03.001.0042.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,20
03.001.0042.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,20
03.001.0042.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANAZINHO GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,20
03.001.0042.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	AGUA DA SERRA	VIDRO	UN	2,20
03.001.0042.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,68
03.001.0042.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,71
03.001.0042.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,61
03.001.0042.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE BARE GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,31
03.001.0042.00068	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,50
03.001.0042.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,50
03.001.0042.00043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,51
03.001.0042.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,41



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	AMBEV	PET	UN	1,41
03.001.0042.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0042.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0042.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0042.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,25
03.001.0042.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0042.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,19
03.001.0042.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,19
03.001.0042.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,49
03.001.0042.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO TONICA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	NESTLE	VIDRO	UN	11,55
03.001.0042.00065	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA ORIGINAL GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	VIDRO	UN	11,73
03.001.0042.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA SICILIAN GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	VIDRO	UN	11,73
03.001.0042.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,95
03.001.0042.00077	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,24
03.001.0042.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,24
03.001.0042.00078	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,24
03.001.0042.00066	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	WOLGA	PET	UN	1,13
03.001.0042.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,75
03.001.0042.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS TONICA GARRAFA DESCARTAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	11,56
03.001.0017.00019	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	ARCO IRIS BEBIDAS	PET	UN	1,85
03.001.0017.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE PITCHULA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,19
03.001.0017.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 237ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 237ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,79
03.001.0092.00328	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,59
03.001.0092.00327	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,59
03.001.0092.00326	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,59
03.001.0092.00268	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	1,59
03.001.0092.00323	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,02
03.001.0092.00324	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,02
03.001.0092.00322	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,02
03.001.0092.00325	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,15
03.001.0092.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE BIG GYN UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	BIG GYN	PET	UN	1,11
03.001.0092.00181	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,69
03.001.0092.00120	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,50
03.001.0092.00134	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	2,55
03.001.0092.00365	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,89
03.001.0092.00172	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,89
03.001.0092.00153	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,89
03.001.0092.00168	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,89
03.001.0092.00126	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,80
03.001.0092.00167	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SIMBA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,35
03.001.0092.00158	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,80
03.001.0092.00228	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,85
03.001.0092.00227	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,20
03.001.0092.00364	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,25



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00215	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CLUB SODA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,83
03.001.0092.00348	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00177	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,58
03.001.0092.00241	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00173	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00182	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00174	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00244	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00175	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0092.00117	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,55
03.001.0092.00246	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA VERDE GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0092.00123	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DUCAJU	PET	UN	2,11
03.001.0092.00235	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,51
03.001.0092.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,30
03.001.0092.00353	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,10
03.001.0092.00355	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,10
03.001.0092.00352	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,10
03.001.0092.00351	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,10
03.001.0092.00354	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,10
03.001.0092.00165	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,05
03.001.0092.00161	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,05
03.001.0092.00162	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,05
03.001.0092.00163	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,05
03.001.0092.00164	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COROA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO COROA	PET	UN	1,05
03.001.0092.00135	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA KICAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,49
03.001.0092.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,30
03.001.0092.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,30
03.001.0092.00128	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,39
03.001.0092.00044	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,30
03.001.0092.00046	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,30
03.001.0092.00051	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	1,30
03.001.0092.00220	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,43
03.001.0092.00221	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,43
03.001.0092.00219	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,43
03.001.0092.00218	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,43
03.001.0092.00225	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE PITCHULA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	1,43
03.001.0092.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO RFK	PET	UN	1,61
03.001.0092.00334	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MALDIVES TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	GRUPO RFK	PET	UN	2,29
03.001.0092.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,53
03.001.0092.00066	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,52
03.001.0092.00095	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,54
03.001.0092.00318	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,52
03.001.0092.00076	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN MINI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	HEINEKEN	PET	UN	1,52
03.001.0092.00189	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00283	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00190	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00282	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00196	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00197	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00281	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB MORANGO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00198	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	1,34
03.001.0092.00284	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,56
03.001.0092.00315	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00307	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00206	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR KIDS UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00271	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00311	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00309	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	1,42
03.001.0092.00234	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	1,29
03.001.0092.00232	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	0,99
03.001.0092.00230	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	0,99
03.001.0092.00229	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	0,99
03.001.0092.00233	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	0,99
03.001.0092.00231	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NINA PEQUENINA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	0,99
03.001.0092.00298	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,10
03.001.0092.00296	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,10
03.001.0092.00297	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,10
03.001.0092.00299	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,10
03.001.0092.00300	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,10
03.001.0092.00317	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	1,26
03.001.0092.00223	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WILSON GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTES WILSON	PET	UN	1,22
03.001.0092.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE RELVA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	RELVA REFRIGERANTES	PET	UN	1,37
03.001.0092.00286	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,22
03.001.0092.00287	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,22
03.001.0092.00288	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,22
03.001.0092.00289	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,22
03.001.0092.00290	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SANTA JOANA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SANTA JOANA	PET	UN	1,22
03.001.0092.00191	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOSTIN DE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,49
03.001.0092.00249	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE GOSTIN DE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,49
03.001.0092.00089	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	2,03
03.001.0092.00115	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,99
03.001.0092.00092	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SAO GERALDO	PET	UN	1,99
03.001.0092.00347	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	2,20
03.001.0092.00275	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,38
03.001.0092.00368	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,48
03.001.0092.00274	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,38
03.001.0092.00367	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,45
03.001.0092.00276	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,38



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00277	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,38
03.001.0092.00278	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DORE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,38
03.001.0092.00236	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,40
03.001.0092.00279	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE RC COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	1,45
03.001.0092.00337	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,39
03.001.0092.00188	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,32
03.001.0092.00200	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,32
03.001.0092.00205	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,32
03.001.0092.00195	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,32
03.001.0092.00193	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE WOLGA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	WOLGA	PET	UN	1,32
03.001.0092.00217	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,99
03.001.0092.00280	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA NS DESCARTAVEL 250ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	3,99
03.001.0080.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,68
03.001.0080.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,09
03.001.0080.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,09
03.001.0080.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,09
03.001.0080.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	2,09
03.001.0080.00012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,25
03.001.0080.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA BLUEBERRY GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,89
03.001.0080.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA GINGER GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,99
03.001.0080.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA LE PLAISIR DU TONIQUE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,99
03.001.0080.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA PINK LEMONADE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,99
03.001.0080.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA RED MINT GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,99
03.001.0080.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA SUGAR FREE GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	ST PIERRE	VIDRO	UN	5,99
03.001.0080.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 275ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 275ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,17
03.001.0045.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 290ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA CITRUS GARRAFA DESCARTAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	5,92
03.001.0045.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 290ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 290ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,20
03.001.0091.00491	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00487	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00999	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00490	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00488	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00489	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.01002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00908	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.01000	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA SODA LIMONADA GARRAFA DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.01001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00991	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	14,59
03.001.0091.00994	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	14,59
03.001.0091.00992	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	14,59
03.001.0091.01015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	14,59
03.001.0091.00498	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,30
03.001.0091.00502	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,38
03.001.0091.00509	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,17
03.001.0091.00507	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,19
03.001.0091.00795	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,91
03.001.0091.00785	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,97



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.00792	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	8,02
03.001.0091.00794	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	7,97
03.001.0091.00990	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,49
03.001.0091.00844	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,49
03.001.0091.00969	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,49
03.001.0091.00970	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,49
03.001.0091.00846	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SUKITA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PET	UN	6,49
03.001.0091.00511	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	ARCO IRIS BEBIDAS	PET	UN	4,89
03.001.0091.00935	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	5,99
03.001.0091.01012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,89
03.001.0091.01014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,89
03.001.0091.01011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,89
03.001.0091.01013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,89
03.001.0091.00998	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,89
03.001.0091.00997	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,89
03.001.0091.00995	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,89
03.001.0091.00996	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOBRE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	3,89
03.001.0091.00520	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,06
03.001.0091.00523	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,79
03.001.0091.00525	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,06
03.001.0091.00527	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,06
03.001.0091.00529	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,06
03.001.0091.00530	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE BIG GYN UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BIG GYN	PET	UN	4,06
03.001.0091.00532	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE CERPA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	PET	UN	5,60
03.001.0091.00913	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PACK	UN	17,99
03.001.0091.00482	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PACK	UN	16,54
03.001.0091.00484	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PACK	UN	16,54
03.001.0091.00934	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PACK	UN	15,29
03.001.0091.00922	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PACK	UN	16,99
03.001.0091.00534	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	9,42
03.001.0091.00542	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	9,12
03.001.0091.01030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00601	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00603	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00605	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00608	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00613	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00617	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,29
03.001.0091.00714	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JESUS GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	8,49
03.001.0091.00726	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	6,51
03.001.0091.00731	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KUAT GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	6,79
03.001.0091.00829	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SIMBA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	4,78
03.001.0091.00831	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SIMBA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	4,89
03.001.0091.00833	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,90
03.001.0091.00836	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,98
03.001.0091.00569	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,41



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.00571	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	6,16
03.001.0091.00573	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO COLA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00574	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00576	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00578	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00580	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00582	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00584	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00586	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO UVA COM STEVIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00587	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,60
03.001.0091.00673	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	7,89
03.001.0091.00676	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	7,99
03.001.0091.00679	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,23
03.001.0091.00710	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JERI COLA E LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,19
03.001.0091.00711	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE JERI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,19
03.001.0091.00598	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DUCAJU	PET	UN	5,60
03.001.0091.00967	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PURAGUA LEMON GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	8,96
03.001.0091.00593	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DO LEAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,99
03.001.0091.00620	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	5,47
03.001.0091.00621	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,11
03.001.0091.00625	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,11
03.001.0091.00632	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,11
03.001.0091.00636	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LARANJA PREMIUM GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,09
03.001.0091.00638	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,11
03.001.0091.00630	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO PREMIUN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,09
03.001.0091.00643	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FREVO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,11
03.001.0091.01022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.01010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	4,19
03.001.0091.00551	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00553	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00556	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00557	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00560	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00561	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE COROA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO COROA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00684	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA KICAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	5,06
03.001.0091.00687	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,39
03.001.0091.00689	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,39
03.001.0091.00691	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,39
03.001.0091.00693	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,39
03.001.0091.00695	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE INDAIA REFRI UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	4,39
03.001.0091.00798	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PITCHULAO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.001.0091.00799	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE PITCHULAO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.001.0091.00697	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,50



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.01028	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,65
03.001.0091.00699	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,25
03.001.0091.00701	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,25
03.001.0091.00702	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,25
03.001.0091.00704	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,25
03.001.0091.00705	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE IT! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,25
03.001.0091.00681	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	GRUPO RFK	PET	UN	5,45
03.001.0091.00872	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,77
03.001.0091.00875	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,81
03.001.0091.00881	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,75
03.001.0091.00883	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	HEINEKEN	PET	UN	4,77
03.001.0091.00662	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00664	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00666	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00668	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00929	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB MORANGO E LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00670	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	4,05
03.001.0091.00733	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	5,98
03.001.0091.00735	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00741	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00743	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR GUARANA LIGHT GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00744	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00746	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00748	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MAIS SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MAIS SABOR	PET	UN	4,65
03.001.0091.00778	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE MINEIRO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	MINEIRO BEBIDAS	PET	UN	5,30
03.001.0091.00661	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE GOIANINHO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NAO INFORMADO	PET	UN	3,56
03.001.0091.00779	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	4,59
03.001.0091.00780	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,59
03.001.0091.00781	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,59
03.001.0091.00782	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,59
03.001.0091.00783	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,59
03.001.0091.00784	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NINA SUPERNINA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,59
03.001.0091.00849	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	4,10
03.001.0091.00851	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00853	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00854	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00855	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00856	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA ICE FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00857	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00859	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00861	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	3,99
03.001.0091.00594	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	5,60
03.001.0091.00595	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	5,60
03.001.0091.00596	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	5,60
03.001.0091.00597	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DOLLY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	5,60
03.001.0091.00589	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DEMAIS PRODUTOS WILSON GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTES WILSON	PET	UN	5,15
03.001.0091.00800	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE RELVA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	RELVA	PET	UN	4,18
03.001.0091.00805	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE RELVA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	RELVA	PET	UN	4,09
03.001.0091.00940	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,18
03.001.0091.00941	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,18
03.001.0091.00942	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,18
03.001.0091.00943	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,18



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0091.00944	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SANTA JOANA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SANTA JOANA	PET	UN	4,18
03.001.0091.00813	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SAO GERALDO	PET	UN	8,59
03.001.0091.01016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	5,61
03.001.0091.00918	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,37
03.001.0091.01032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,54
03.001.0091.00915	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,32
03.001.0091.01031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,54
03.001.0091.00917	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,37
03.001.0091.00916	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,37
03.001.0091.00919	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DORE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,37
03.001.0091.00722	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE KITUBAINA DORE GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	4,31
03.001.0091.00963	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,99
03.001.0091.00964	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,99
03.001.0091.00965	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,99
03.001.0091.01003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	5,56
03.001.0091.00894	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00896	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00972	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA REDUZIDO EM ACUCARES GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00898	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00900	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00903	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE WOLGA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	WOLGA	PET	UN	4,56
03.001.0091.00914	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L PACK COM 2	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	18,54
03.001.0091.00592	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,99
03.001.0025.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3,3L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3,3L	AMBEV	PET	UN	11,71
03.001.0025.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3,3L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3,3L	AMBEV	PET	UN	11,31
03.001.0025.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3,3L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 3,3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	11,84
03.001.0020.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	1,45
03.001.0020.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,19
03.001.0020.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,11
03.001.0020.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,11
03.001.0020.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	BEBIDAS NOBRES	PET	UN	1,11
03.001.0020.00049	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO ABACAXI GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,46
03.001.0020.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,67
03.001.0020.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO CHICLE PINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00017	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,49
03.001.0020.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,84
03.001.0020.00084	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE REFRICO TUBAINA GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	GRUPO RFK	VIDRO	UN	3,58
03.001.0020.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,21
03.001.0020.00052	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,21
03.001.0020.00040	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	ICE FRESH	PET	UN	1,21
03.001.0020.00059	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,11
03.001.0020.00060	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,11
03.001.0020.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,11



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0020.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE TABAJARA LTDA	PET	UN	1,11
03.001.0020.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE ICE FRESH GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTES ICE FRESH	PET	UN	1,23
03.001.0020.00062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,67
03.001.0020.00086	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 300ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 300ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	1,89
03.001.0099.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	0,95
03.001.0099.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTES TRADICAO	PET	UN	0,95
03.001.0099.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 315ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 315ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	1,95
03.001.0019.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,04
03.001.0019.00030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY GUARANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,04
03.001.0019.00043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY LARANJA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,04
03.001.0019.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE ATITUTTY UVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	1,04
03.001.0019.00031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DELRIO UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 330ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	1,56
03.001.0019.00036	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,00
03.001.0019.00039	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO GUARANA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,00
03.001.0019.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO LARANJA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,00
03.001.0019.00041	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE TRADICAO UVA GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,00
03.001.0019.00033	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	1,26
03.001.0019.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 330ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,59
03.001.0051.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE PURAGUA TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	2,85
03.001.0051.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,85
03.001.0051.00021	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO DIET GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,85
03.001.0051.00022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,85
03.001.0051.00023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DOLLY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTES DOLLY	PET	UN	2,85
03.001.0051.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	2,99
03.001.0027.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	AMBEV	PET	UN	10,59
03.001.0027.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	AMBEV	PET	UN	9,99
03.001.0027.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	COCA COLA	PET	UN	12,24
03.001.0027.00019	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	COCA COLA	PET	UN	12,52
03.001.0027.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE DEMAIOS PRODUTOS XAMEGO GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	XAMEGO BOM	PET	UN	7,49
03.001.0027.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 3L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	12,50
03.001.0013.00061	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,59
03.001.0013.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! CITRUS GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00068	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO E PITAYA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE H2OH! UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.001.0013.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	AMBEV	PET	UN	3,59
03.001.0013.00071	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,95
03.001.0013.00072	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,95
03.001.0013.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,95
03.001.0013.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,95
03.001.0013.00020	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	3,99
03.001.0013.00065	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	3,99
03.001.0013.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	3,99
03.001.0013.00019	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	COCA COLA	PET	UN	3,99
03.001.0013.00031	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DELIRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	DELRIO REFRIGERANTES	PET	UN	2,19
03.001.0013.00056	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,59



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	
03.001.0013.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,59	
03.001.0013.00041	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,59	
03.001.0013.00057	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,59	
03.001.0013.00058	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE GOOB UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	2,59	
03.001.0013.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,99	
03.001.0013.00069	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE BENEVI LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,49	
03.001.0013.00070	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE BENEVI TONICA GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	SAMPAIO & MORAES LTDA	PET	UN	2,49	
03.001.0013.00042	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	4,45	
03.001.0013.00075	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 500ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 500ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,49	
03.001.0039.00001	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH ABACAXI COM HORTELA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,49	
03.001.0039.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH ACEROLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,49	
03.001.0039.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,49	
03.001.0039.00016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH PERA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,49	
03.001.0039.00008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,49	
03.001.0039.00024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	COCA COLA	PET	UN	3,69	
03.001.0039.00015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 510ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 510ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	3,94	
03.001.0037.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE SIARA CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	BEBIDAS ASA BRANCA	VIDRO	UN	2,95	
03.001.0037.00007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	2,09	
03.001.0037.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE TRADICAO CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTES TRADICAO	VIDRO	UN	1,99	
03.001.0037.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 550ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 550ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	3,05	
03.001.0018.00104	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	2,96	
03.001.0018.00002	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,70	
03.001.0018.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,70	
03.001.0018.00006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,69	
03.001.0018.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,70	
03.001.0018.00055	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,69	
03.001.0018.00079	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,69	
03.001.0018.00047	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	AMBEV	PET	UN	3,38	
03.001.0018.00118	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ATITUTTY CAJU GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	BEBIDAS NOBRES	VIDRO	UN	2,29	
03.001.0018.00009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE BIG GYN GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	BIG GYN	PET	UN	2,91	
03.001.0018.00010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE BIG GYN LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	BIG GYN	PET	UN	2,91	
03.001.0018.00014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,49	
03.001.0018.00018	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,52	
03.001.0018.00119	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,26	
03.001.0018.00025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,26	
03.001.0018.00026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,26	
03.001.0018.00032	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,15	
03.001.0018.00115	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,19	
03.001.0018.00054	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,15	
03.001.0018.00109	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	COCA COLA	PET	UN	4,39	
03.001.0018.00053	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	3,50
03.001.0018.00074	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE JERI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DELRIO	REFRIGERANTES	PET	UN	2,79
03.001.0018.00064	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,09	
03.001.0018.00062	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,09	
03.001.0018.00063	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE COROA LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO COROA	PET	UN	2,09	
03.001.0018.00027	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ICE COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO RFK	PET	UN	3,52	
03.001.0018.00029	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	GRUPO RFK	PET	UN	3,52	
03.001.0018.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE CRUZEIRO GALEGUINHA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	NAO INFORMADO	PET	UN	3,95	
03.001.0018.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE CRUZEIRO GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	NAO INFORMADO	PET	UN	3,95	
03.001.0018.00067	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	WOLGA	PET	UN	2,40	
03.001.0018.00073	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	4,99	



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0018.00120	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,99
03.001.0036.00003	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH BATMAN MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	25,59
03.001.0036.00004	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH PENELOPE CHARMOSA MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	25,59
03.001.0036.00005	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE SPUNCH SUPERMAN MORANGO GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	CRS BRANDS	VIDRO	UN	25,59
03.001.0036.00011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 660ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL 660ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	26,99
03.001.0054.00063	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC CRANBERRY LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00046	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC INDIAN TONICA CITRUS LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00059	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC INDIAN TONICA ZERO LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00052	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC MACA VERDE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00056	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC PINK LEMONADE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00049	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC SPICY GINGER ALE LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00053	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE BRITVIC TONICA CLUB SODA LATA 220ML	BRITVIC	LATA	UN	4,69
03.001.0054.00024	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE ESPRESSO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,65
03.001.0054.00002	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,50
03.001.0054.00001	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,55
03.001.0054.00008	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,20
03.001.0054.00015	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,20
03.001.0054.00017	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,20
03.001.0054.00010	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,20
03.001.0054.00058	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA ROSE LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,09
03.001.0054.00014	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	1,99
03.001.0054.00029	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO LATA 220ML	COCA COLA	LATA	UN	2,10
03.001.0054.00022	REFRIGERANTE LATA 220ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 220ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,60
03.001.0043.00025	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	2,35
03.001.0043.00016	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	1,89
03.001.0043.00029	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA CLUB LATA ALUMINIO 250ML	COCA COLA	LATA	UN	10,18
03.001.0043.00023	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA COM STEVIA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,79
03.001.0043.00001	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,78
03.001.0043.00004	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,35
03.001.0043.00020	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,23
03.001.0043.00006	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,23
03.001.0043.00022	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,23
03.001.0043.00014	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,16
03.001.0043.00017	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	2,23
03.001.0043.00028	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,65
03.001.0043.00030	REFRIGERANTE LATA 250ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA DE ALUMINIO 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,18
03.001.0038.00017	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,14
03.001.0038.00018	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,14
03.001.0038.00016	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,14
03.001.0038.00004	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,34
03.001.0038.00012	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,93
03.001.0038.00002	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 269ML	AMBEV	LATA	UN	2,09
03.001.0038.00020	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,48
03.001.0038.00013	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA LIGHT LATA 269ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	LATA	UN	11,56
03.001.0038.00014	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE RIVERSIDE TONICA SICILIAN LATA 269ML	RIVERSIDE NATURAL PREMIUM	LATA	UN	11,56
03.001.0038.00010	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU LATA 269ML	SAO GERALDO	LATA	UN	2,49
03.001.0038.00005	REFRIGERANTE LATA 269ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,73
03.001.0094.00013	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA BLUEBERRY LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	5,99
03.001.0094.00003	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA GINGER LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	6,09
03.001.0094.00001	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA LE PLAISIR DU TONIQUE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	5,99
03.001.0094.00004	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA PINK LEMONADE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	5,99



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0094.00005	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA RED MINT LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	5,99
03.001.0094.00002	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE ST PIERRE TONICA SUGAR FREE LATA 270ML	ST PIERRE	LATA	UN	5,99
03.001.0094.00008	REFRIGERANTE LATA 270ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS TONICA LATA 270ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,18
03.001.0055.00031	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 310ML	AMBEV	LATA	UN	2,73
03.001.0055.00012	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 310ML	AMBEV	LATA	UN	2,68
03.001.0055.00033	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA BYTE ZERO ACUCAR LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0055.00048	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA FIZZY COOKIES ZERO ACUCAR LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,89
03.001.0055.00045	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA K - WAVE FRUITY FANTASY ZERO ACUCAR LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,27
03.001.0055.00000	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,15
03.001.0055.00030	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA MARSHMELLOS ZERO ACUCAR MELANCIA E MORANGO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,27
03.001.0055.00037	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA ULTIMATE ZERO ACUCAR LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0055.00035	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO ACUCAR TRANSFORMACAO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0055.00009	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,18
03.001.0055.00006	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,05
03.001.0055.00005	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,05
03.001.0055.00008	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0055.00001	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,05
03.001.0055.00015	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	2,59
03.001.0055.00017	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA CITRUS LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,49
03.001.0055.00010	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,49
03.001.0055.00044	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SPRITE LEMON FRESH ZERO ACUCAR LIMAO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,20
03.001.0055.00014	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,05
03.001.0055.00018	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,99
03.001.0049.00027	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO ARANCIATA LARANJA LATA 330ML	NESTLE	LATA	UN	9,50
03.001.0049.00028	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE SAN PELLEGRINO LIMONATA LIMAO LATA 330ML	NESTLE	LATA	UN	9,50
03.001.0049.00025	REFRIGERANTE LATA 330ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	4,39
03.001.0009.00335	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA FRAMBOESA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0009.00336	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA GUARANA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0009.00334	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE AGUA DA SERRA LARANJINHA LATA 350ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	2,65
03.001.0009.00300	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA CAJA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,95
03.001.0009.00323	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ERVA MATE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,91
03.001.0009.00007	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,91
03.001.0009.00324	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA UVA VERDE LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,91
03.001.0009.00009	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00012	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,89
03.001.0009.00013	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,97
03.001.0009.00193	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,79
03.001.0009.00208	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	3,85
03.001.0009.00047	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA BLACK ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,79
03.001.0009.00043	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,61
03.001.0009.00045	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,83
03.001.0009.00228	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA TWIST ZERO LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,89
03.001.0009.00062	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,68
03.001.0009.00063	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SUKITA UVA LATA 350ML	AMBEV	LATA	UN	2,68
03.001.0009.00331	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA LATA 350ML PACK COM 6	AMBEV	PACK	UN	14,49
03.001.0009.00236	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BELCO GUARANA LATA 350ML	BEBIDAS NOBRES	LATA	UN	1,99
03.001.0009.00237	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BELCO LARANJA LATA 350ML	BEBIDAS NOBRES	LATA	UN	1,99
03.001.0009.00056	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA LATA 350ML	BRASIL KIRIN	LATA	UN	2,38
03.001.0009.00163	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CERPA FRUIT GUARANA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	3,78
03.001.0009.00223	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CERPA GUARANA LATA 350ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	2,15
03.001.0009.00332	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CIDADE IMPERIAL TONICA LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,36
03.001.0009.00333	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE CIDADE IMPERIAL TONICA ZERO ACUCAR LATA 350ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	3,47



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0009.00015	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,49
03.001.0009.00168	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	4,09
03.001.0009.00018	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,81
03.001.0009.00353	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00165	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00190	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,15
03.001.0009.00021	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00133	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00024	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,56
03.001.0009.00025	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00326	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO BLUE LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00352	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO GREEN LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00294	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00029	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA UVA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,16
03.001.0009.00031	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA UVA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,20
03.001.0009.00138	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE JESUS GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,55
03.001.0009.00164	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE JESUS GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,59
03.001.0009.00040	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	2,78
03.001.0009.00041	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	2,79
03.001.0009.00058	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,55
03.001.0009.00059	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CLUB SODA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,46
03.001.0009.00296	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES GINGER ALE LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,45
03.001.0009.00185	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,62
03.001.0009.00286	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES ZERO ACUCAR LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,60
03.001.0009.00311	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SPRITE ICE MINT LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,28
03.001.0009.00060	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00061	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO ZERO LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00115	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	UN	18,59
03.001.0009.00119	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	UN	17,99
03.001.0009.00120	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA LATA 350ML PACK COM 6	COCA COLA	PACK	UN	14,20
03.001.0009.00019	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DUCAJU CAJU LATA 350ML	DUCAJU	LATA	UN	2,69
03.001.0009.00239	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA COLA LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	1,89
03.001.0009.00229	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	1,89
03.001.0009.00230	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE COROA GUARANA ZERO LATA 350ML	GRUPO COROA	LATA	UN	1,79
03.001.0009.00241	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE BLACK COLA LATA 350ML	GRUPO KALENA	LATA	UN	1,99
03.001.0009.00203	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! COLA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,52
03.001.0009.00224	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! GUARANA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,54
03.001.0009.00238	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! GUARANA ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,52
03.001.0009.00200	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LARANJA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,52
03.001.0009.00202	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LEMON ICE LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,52
03.001.0009.00240	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LEMON ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,62
03.001.0009.00201	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE IT! LIMAO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,52
03.001.0009.00288	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PETRA TONICA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00289	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE PETRA TONICA ZERO ACUCAR LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,09
03.001.0009.00337	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,28
03.001.0009.00347	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK COLA ZERO LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,34
03.001.0009.00339	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,28
03.001.0009.00338	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS LATA 350ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	2,28
03.001.0009.00038	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ICE COLA LATA 350ML	GRUPO RFK	LATA	UN	2,64
03.001.0010.00235	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE ICE COLA ZERO LATA 350ML	GRUPO RFK	LATA	UN	2,84
03.001.0009.00313	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS GUARANA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,17
03.001.0009.00315	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS LARANJA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,17



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0009.00318	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS LIMAO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,17
03.001.0009.00320	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS TONICA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,19
03.001.0009.00322	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FYS TONICA ZERO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	3,19
03.001.0009.00177	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SCHIN TONICA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00053	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,39
03.001.0009.00054	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,39
03.001.0009.00055	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,39
03.001.0009.00211	REFRIGERANTE LATA 350ML GUARANA ZERO LATA 350ML	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA ZERO LATA 350ML	HEINEKEN	LATA	UN	2,39
03.001.0009.00231	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00233	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00234	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00232	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO LATA 350ML	NEWAGE	LATA	UN	3,89
03.001.0009.00227	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE MINEIRO GUARANA LATA 350ML	REFRIGERANTES DO TRIANGULO	LATA	UN	3,66
03.001.0009.00130	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE RELVA COLA LATA 350ML	RELVA REFRIGERANTES	LATA	UN	2,56
03.001.0009.00131	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE RELVA LARANJA LATA 350ML	RELVA REFRIGERANTES	LATA	UN	2,56
03.001.0009.00048	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,15
03.001.0042.00354	REFRIGERANTE LATA 350ML GUARANA LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,01
03.001.0042.00050	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,01
03.001.0042.00355	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	3,01
03.001.0009.00221	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	5,09
03.001.0009.00312	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 350ML PACK COM 6	DIVERSAS MARCAS	PACK	UN	19,99
03.001.0030.00044	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE CANADA DRY GINGER ALE LATA 355ML	DR. PEPPER SNAPPLE	LATA	UN	10,99
03.001.0030.00045	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE DR PEPPER COLA LATA 355ML	DR. PEPPER SNAPPLE	LATA	UN	12,59
03.001.0030.00042	REFRIGERANTE LATA 355ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,65
03.001.0089.00013	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00011	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00016	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GINGER TONICA ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00019	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00002	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00022	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00005	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00001	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TANGERINA TONICA ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00025	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TEA SODA MATE ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00028	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA CLASSICA ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00035	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA CLASSICA ORGANICA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00008	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA ROSE ORGANICA GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00036	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE WEWI TONICA ROSE ORGANICA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	WEWISH BEBIDAS	VIDRO	UN	5,59
03.001.0089.00031	REFRIGERANTE ORGANICO DESCARTAVEL 255ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS ORGANICO GARRAFA DESCARTAVEL 255ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	6,14
03.001.0087.00002	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,29
03.001.0087.00008	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,29
03.001.0087.00006	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI GUARANA ORGANICO ZERO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,29
03.001.0087.00014	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGANICO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,29
03.001.0087.00004	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE WEWI COLA ORGANICO ZERO LATA 350ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	6,80



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0087.00001	REFRIGERANTE ORGANICO LATA 350ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS ORGANICO LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,97
03.001.0028.00007	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,21
03.001.0028.00009	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LARANJA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,21
03.001.0028.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DELRIO LIMAO GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,21
03.001.0028.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE GRAPETTE UVA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,25
03.001.0028.00012	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE MATE COLA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	MATE COLA	VIDRO	UN	2,20
03.001.0028.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE WOLGA GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 190ML	WOLGA	VIDRO	UN	1,61
03.001.0028.00011	REFRIGERANTE RETORNAVEL 190ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA RETORNAVEL 190ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,34
03.001.0041.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	4,29
03.001.0041.00009	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	AMBEV	VIDRO	UN	4,30
03.001.0041.00003	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	4,79
03.001.0041.00006	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	4,30
03.001.0041.00013	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	COCA COLA	VIDRO	UN	4,30
03.001.0041.00015	REFRIGERANTE RETORNAVEL 1L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA LS RETORNAVEL 1L	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,58
03.001.0072.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2,5L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET RETORNAVEL 2,5L	COCA COLA	PET	UN	9,59
03.001.0072.00002	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2,5L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET RETORNAVEL 2,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	10,09
03.001.0023.00016	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,51
03.001.0023.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,51
03.001.0023.00012	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,51
03.001.0023.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	COCA COLA	VIDRO	UN	2,06
03.001.0023.00027	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA RETORNAVEL 200ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,25
03.001.0023.00019	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE MINEIRO GUARANA GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	MINEIRO BEBIDAS	VIDRO	UN	2,02
03.001.0023.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	SAO GERALDO	VIDRO	UN	2,09
03.001.0023.00020	REFRIGERANTE RETORNAVEL 200ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA NS RETORNAVEL 200ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,54
03.001.0034.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 284ML	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA KS RETORNAVEL 284ML	AMBEV	VIDRO	UN	2,79
03.001.0034.00004	REFRIGERANTE RETORNAVEL 284ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 284ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	2,89
03.001.0012.00002	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,17
03.001.0012.00035	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,19
03.001.0012.00006	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	3,00
03.001.0012.00028	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	AMBEV	VIDRO	UN	2,85
03.001.0012.00008	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,49
03.001.0012.00013	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00017	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,13
03.001.0012.00020	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,13
03.001.0012.00022	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE KUAT GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,05
03.001.0012.00026	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SPRITE LIMAO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,05
03.001.0012.00048	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,07
03.001.0012.00015	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DELRIO GUARANA GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	DELRIO REFRIGERANTES	VIDRO	UN	1,49
03.001.0012.00041	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS CLASSIC COLA E CAFE GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00038	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC CITRUS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00039	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC DIET GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00040	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00037	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DILLARS TONICA CLASSIC LIMAO GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	NEWAGE	VIDRO	UN	3,59
03.001.0012.00033	REFRIGERANTE RETORNAVEL 290ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 290ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	4,54
03.001.0053.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,89
03.001.0053.00014	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,99
03.001.0053.00004	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA LARANJA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	6,99
03.001.0053.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA UVA GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	6,99
03.001.0053.00007	REFRIGERANTE RETORNAVEL 2L	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET RETORNAVEL 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,99
03.001.0048.00001	REFRIGERANTE RETORNAVEL 600ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO CAJU GARRAFA KS RETORNAVEL 600ML	SAO GERALDO	VIDRO	UN	5,03
03.001.0048.00010	REFRIGERANTE RETORNAVEL 600ML	REFRIGERANTE DIVERSAS MARCAS GARRAFA KS RETORNAVEL 600ML	DIVERSAS MARCAS	VIDRO	UN	5,44



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°11/2024

INTRESSADO : ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° : 33.614.493/0001-09 PROCESSO: 19001.070271/2024-26 Esta Coordenadoria informa: Trata-se de reconhecimento de dívida no valor de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais) relativo a Ordem de Compras Complementar nº. 11204/2024 para pagamento da diferença do preço do item fornecido (papel higiênico pacote c/4 rolos), deferido pela Seplag, em atendimento ao pleito da empresa interessada. **A requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, conforme Primeiro Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 2023/14792, no qual consta que o preço dos itens 05 e 06 (papel higiênico) foi reajustado de R\$ 4,77 para 5,34, legalmente fundamentado pelo Pregão Eletrônico 2022/0030/Seplag e o Decreto Estadual nº. 32.824/2018, assinado em 30/10/2023, vigente a partir da data do protocolo, 10/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 13 de novembro de 2023, pg. 98. A referida despesa deverá ser reconhecida pelo Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado, de acordo com o art. 113 da lei no 9.809 de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Adriana Reis Rodrigues

ORIENTADORA DA CELOG

Jayna Carolina Nobre Domingues

COORDENADORA DA COAFI

Guilherme Franca Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) TANIA MARA MENDES SANTOS, matrícula 30000447, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Helio Winston Barreto Leitao
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA N°2804/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 209, § 5º da Lei n. 9.826/74 de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará; RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR autorizada pela Portaria nº 2005/2024, publicada no DOE de 06/12/2024, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 27 de dezembro de 2024, para dar continuidade a apuração dos fatos relatados no NUP n.º 08012.001035/2023-33. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** * *** *

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°415/2022

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, a ampliação da capacidade de fiscalização da ARCE no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará – STIP, mediante o compartilhamento de sua competência através de cooperação entre os Entes Convenentes para fins de fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará, os termos autorizados pelo §3º da Lei nº16710 de 21/12/2018 e também pelo §1º do art. 121 do Decreto Estadual de nº 29.687, de 18/03/2009 (com redação dada pelo Decreto nº 33.225, de 27 de agosto de 2019). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 13012.013208/2024-87, art. 190 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 30/12/2024. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 18 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOÃO GABRIEL LAPROVITERA ROCHA - Presidente do Conselho Diretor-CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 509/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA. **OBJETO:** Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Várzea Alegre/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o NUP 08012.059939/2024-39. **FORO:** Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.008,67 (cinquenta e um mil, oito reais e sessenta e sete centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** REDUZIDA (23535) 0820 0003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Diorlando Ricardo Malheiro - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

INTENÇÃO DE GASTO: 1355371000 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 525/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. **OBJETO:** contratação de ambiente de armazenamento e processamento de dados nas modalidades de Infraestrutura como Serviço - IaaS e Plataforma como Serviço - PaaS, juntamente aos serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço - SaaS, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 28/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº



14.133/2021, Processo nº 08012.028184/2024-21. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 1.010.608,80 (um milhão dez mil seiscentsos e oito reais e oitenta centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.126.421.20259.15.339140.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Michel Mourão Matos - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; Franciso Antônio Martins Barbosa - PRESIDENTE DA ETICE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 129753000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 527/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada**, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de QUITERIANÓPOLIS/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.073771/2024-74. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 59.484,08 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.13.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; LUIZ GONZAGA CAMPELO JUNIOR - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 539/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada**, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de CHORÓ/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Editorial de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.087538/2024-79. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.382,64 (vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Klelyane de Araújo Cidrack - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCELO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1297537000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 541/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA**. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada**, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de PEDRA BRANCA/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.087543/2024-81. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 120.580,03 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.11151.09.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Francisco Eder Bezerra Veríssimo - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 23 de Dezembro de 2024, **da designação de PATRICIA JACAUNA BARBOSA**, constante na Portaria Nº 29/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de Agosto de 2024, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MATHEUS SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

PORTARIA CC 0049/2024-SEMA O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.170 de 30 de Julho de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MATHEUS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula da APA Lagoa de Jijoca, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°04/2021 – SEMA/ECT

PROCESSO N°57001.002478/2024-67

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.002478/2024-67 e sua documentação probatória. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 04/2021, conforme justificativa apresentada às fls. 02 do processo. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, observados os prazos e limites determinados por Lei, tendo início a partir de 26 de janeiro de 2025 e vigorando até 25 de janeiro de 2026. DO VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.50091000 00.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Leina Brasil Quadros, Chefe de Secao – G1. DATA DAS ASSINATURAS: 20 de dezembro de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2024.

Karyna Leal,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO ESTAGIARIOS - EDITAL 05/2024 – SEMA

ASJUR

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIELEM PAULINO DA SILVA DE LIMA	5	5	10	1º CLASSIFICADO
ELISANGELA LIMA MARTINS DE CARVALHO				DESISTENTE
PAULO DAVI MACIEL SOBREIRA				DESISTENTE
PAULO ROBSON BARBOSA BEZERRA JUNIOR				DESISTENTE
GIOVANNA MARIA MESQUITA BARBOSA				DESISTENTE

COEAS

CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INGRID GOMES MARQUES	4,38	5	9,38	1º CLASSIFICADO
LORENA KELVIA DE PAULA MUNIZ	4,47	4,8	9,27	2º CLASSIFICADO
SAMANTHA LARA MOURA TALEIRES	4,66	4,5	9,16	3º CADASTRO RESERVA
LUCAS EMANUEL FORTES DOS SANTOS MELO	4,61	4,5	9,11	4º CADASTRO RESERVA
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	4,36	4,75	9,11	5º CADASTRO RESERVA
JOSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES FILHO	4,53	4,5	9,03	6º CADASTRO RESERVA
JHONATHA DAVI DIAS	4,42	4,5	8,92	7º CADASTRO RESERVA

* Conforme Edital, de acordo com as necessidades da SEMA, poderão ser preenchidas as vagas ociosas, com os candidatos constantes nesta lista. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2022

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS MULHERES; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60120-000; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: R. Luís Gama, 280 - Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60810-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato Original nº06/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das categorias de Asseio, Motorista e Assistente Social.; IX - VALOR GLOBAL: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 119.761,06 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), cujo a repercussão financeira anual será no valor de R\$ 1.437.132,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 25 de janeiro de 2025 e término em 24 de janeiro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 20 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudia Helena Jorge de Lima Leite - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Victor Simão Bedê - SLS Terceirização de Serviços Ltda. - CONTRATANTE.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 225, fls. 117, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação de nº 17/2024. **Onde se lê:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2024 **Leia-se:** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022/2024 Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Manuella de Mesquita Guimarães
SECRETARIA DAS MULHERES

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do NUP 31032.006997/2024-43, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR A 3ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente

IZANDRA FALCÃO GOMES, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3006321-X, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/10/2024 a 01/10/2025, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade do Minho, na cidade de Braga - Portugal, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DÓ ESTADO DÓ CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.114576/2024-61, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **AURORA PAZ PEREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 30309510, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ÁRIDO-UFERSA, 01 (um) ano a partir da publicação deste ATO, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DÓ ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Iran da Silva

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.122788/2024-12, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MARCOS LEIVA DA SILVA NERY**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30445015, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL, pelo período de 05 de Dezembro de 2024 a 05 de Dezembro de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DÓ ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 30001.000539/2924-03 – NUP, com fundamento nos arts. 30, inciso XIV e 365, da Lei Federal nº 4.737, de 15 julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Agente de Administração, Matrícula Funcional nº 300151-1-8, lotada na Secretaria da Infraestrutura Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), junto ao Cartório da 112ª Zona Eleitoral, sediada em Fortaleza, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 4 de julho de 2023 até 3 de julho de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº330/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP: 31012.002732/2024-12, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora da Seleção Pública para Professor Temporário e Substituto da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu Presidente e Membros a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação desta Portaria até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	4304811-2	URCA
Membro	4308671-5	URCA
Membro	4308591-3	URCA
Membro	3000180-X	SEPLAG
Membro	3000157-5	SEPLAG

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 195/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.037950 / 2024-80 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Contratação de **serviços médicos para procedimento de ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA (DBS - Deep Brain Stimulation)**, bem como as OPME's necessárias, conforme prescrito em relatório médico e previsto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3032317-18.2024.8.06.0001, que concedeu pedido ao autor, Sr. VIGGO ANTONIO COUTINHO SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.120007 0.1.3.01-Código reduzido: 7999; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01-Código reduzido: 7934; 46200008.10.302.423.20848.03.

339091.2.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 2368020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ N° 55.397.875/0001-60 DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.037950/2024-80/ISSEC aprova a presente Dispensa de Licitação nº 195/2024/ISSEC. Declarado pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO (Respondendo), matrícula nº 11.1870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.037950/2024-80/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 195/2024/ISSEC

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2024

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE;** OBJETO: **Contratação de ambiente de armazenamento e processamento de dados** nas modalidades de Infraestrutura como Serviço – IaaS e Plataforma como Serviço – PaaS, juntamente com serviços de cessão de direito de uso de software de gestão no modelo Software como Serviço – SaaS, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação prevista no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/21, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010- ANATEL, regendo-se, ainda, pelas demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 275.781,74 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 46200003.04.126.421.20320.03.339140.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024; SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e CONTRATADA: Francisco Antônio Martins Barbosa– Presidente da ETICE.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03278165/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA MARINHO CAVALCANTE**, CPF 165.981.723-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18090112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,36%, a partir de 21/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2008, cujo valor é de R\$ 405,75 (quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estatal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 13.921/2007, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estatal, a proporcionalidade de 93,36% (noventa e três vírgula trinta e seis por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03278165/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA CELIA CALOU SAMPAIO**, CPF 584.637.043-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0900117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,48%, a partir de 25/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2007, cujo valor é de R\$ 341,71 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavo). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento na Lei nº 13.921/2007, considerando que a proporcionalidade de 83,48% com base no qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estatal, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03281581/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **DELEUSE MARIA DE HOLANDA MONTENEGRO**, CPF - 19128649320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03037614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,34%, a partir de 19/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a outubro de 2007, cujo valor é de R\$ 561,55 (Quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00892428/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIZ DOMINGOS DE LUNA**, CPF 19544804315, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12241615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2018, conforme laudo médico nº 2018/004450 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	2.011,71
Gratificação de Regência da Classe 27% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com o Art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	543,16
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	232,19
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.853,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/10/2018, publicado no DOE de 28/11/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, LUIZ DOMINGOS DE LUNA, matrícula nº 12241615. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02759065/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ROSA PIRES**, CPF 06165036368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06191819, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	67,21
TOTAL	403,25

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04534950/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ODILIA MARTINS DE SOUZA**, CPF 081.141.703-44, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07448813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	R\$ 634,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 95,20
TOTAL	R\$ 729,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04584664/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA HELENICE DA SILVA RODRIGUES**, CPF 21346321353, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03510719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	563,20
TOTAL	2.725,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00381986/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RÔMULO AUGUSTO DE PAULO BARROSO**, CPF nº 142.822.833-00, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 38 horas semanais, matrícula nº 074867-1-5, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 38 horas – Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto estadual nº 32.202/2017	R\$3.534,21
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - art.62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art.3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	R\$ 706,84
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	R\$ 103,47
TOTAL	RS 4.344,52

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/10/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2017, que concedeu aposentadoria à **RÔMULO AUGUSTO DE PAULO BARROSO**, matrícula nº 074867-1-5. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00462547/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **LÚCIA LEITE DOS SANTOS**, CPF 067975203-04, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 078997-1-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 16.513/2018	R\$ 1.296,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 22% – art. 62, inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com o art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.285/2017 e com o art. 1º da Lei Complementar 200/2019.	RS 285,29
Parcela Variável de Redistribuição/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	RS 153,00
TOTAL	RS 1.735,05

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/06/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2022, que concedeu aposentadoria à **LÚCIA LEITE DOS SANTOS**, matrícula nº 078997-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07436645/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ ANTÔNIO CRISOSTOMO**, CPF 122.354.313-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 19637115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "Post Mortem"** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.285/2013	RS 2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.5º, da Lei nº14.431/2009	RS 275,97
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	RS 735,42
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.444/2013	RS 65,00
TOTAL	RS 3.836,10

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/06/2014, que concedeu aposentadoria à LUIZ ANTÔNIO CRISOSTOMO, matrícula nº 19637115. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00915191/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIZETE BRAZ DE SOUSA**, CPF 033.168.583-34, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 073531-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	RS 665,38
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 99,81
TOTAL	RS 765,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06369512/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARQUES DA SILVA**, CPF 19158920315, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04370716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	362,88
TOTAL	1.498,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/05/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/10/2020, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 04370716. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086390163/2008,RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NOEMIA TEIXEIRA COSTA**, CPF 058.797.953-49, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09014713,lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2009 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	95,20
TOTAL	729,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08676152/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FERNANDO CESAR DE BRITO TAVARES**, CPF 21132097304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 23 horas semanais, matrícula nº 19637913, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 23 horas (Lei nº 16.285/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	2.139,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% art. 62, inciso V, da (Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	577,56
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	492,59
Parcela Nominalmente de Redistribuição- PVR/FUNDEB (Lei 16.104/2017)	75,90
TOTAL	3.285,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04415708/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda constitucional Federal nº 47,de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDA MARIA DE ALMEIDA TORRES**, CPF 06190006353,que exerce a função de Professor, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula-04944712 ,lotada na Secretaria da Educação, a **APOSENTADORIA PÓR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**,a partir 04/03/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - (Lei nº11.072/1985)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	221,86



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.052,16

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,52
TOTAL	2.788,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02831036/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ PINTO ALMEIDA LOIOLA**, CPF 16499778320, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09419217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	295,68
TOTAL	1.431,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02728402/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EVERANDA SOUSA PINHEIRO**, CPF 115.253.123-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 097127-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.869,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 186,95
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 353,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 208,13
TOTAL	R\$ 2.617,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07167271/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRITO DO AMARAL**, CPF 179.836.903-63, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 079789-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 352,84
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 52,93
TOTAL	R\$ 405,77

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00564330/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA APARECIDA MENDES DE AQUINO**, CPF 322.546.013-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 079672-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 352,84
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 52,93
TOTAL	R\$ 405,77

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) com fundamento na Lei nº 14.865/2011, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06377580/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 243.275.903-63, que exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04572815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16.09.2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

 www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013.)	865,77
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974).	129,87
TOTAL	995,64

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02396048/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANILCE MARIA DE CASTRO MENDES**, CPF 174.180.893-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 045606-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 13.787/2006	R\$ 869,15
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 130,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 347,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 86,92
Gratificação de Extraclasse de 10% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 86,92
TOTAL	R\$ 1.521,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.467,06
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 146,71
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 277,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 189,07
TOTAL	R\$ 2.079,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02951071/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VANDA LÚCIA LUSTOSA ROBERTO DA SILVA**, CPF 214.753.343-20, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00235113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe – 10% art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 14.431/2009	R\$ 549,56
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º Lei nº 15.567/2014	R\$ 293,01
TOTAL	R\$ 3.223,21

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02782792/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567 de 07/04/2014, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, CPF 166.945.974-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 078383-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 981,50
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,15
Parcela Nominal Identificável - art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 185,33
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 229,47
TOTAL	R\$ 1.494,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08582709/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FÁTIMA CAETANO DO NASCIMENTO**, CPF nº 10230939368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09495711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 Horas (Lei nº 14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 1º da Lei nº 14.182/2008)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	268,81
TOTAL	2486,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.
 Adriano Pinheiro dos Santos
 PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02661882/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO**, CPF 189.741.553-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 088392-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	RS 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	RS 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	RS 549,54
TOTAL	RS 2.930,18

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01415357/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA DE MARILAC BENEVIDES BARROS LISBOA**, CPF 17023017372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0642421.X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	329,28
TOTAL	1.464,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

* * *

PORTEIRA N°45/2024 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 036/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º **Alterar a composição do Grupo de Trabalho, para excluir os COMPONENTES ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA – Coordenador e SÉRGIO BASTOS DE CASTRO – Membro e incluir a componente Alremilce Soares Rodrigues para a função de membro. Art. 2º **Designar** o componente **HERLON ALVES RODRIGUES** para a função de coordenador. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.**

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

* * * * *

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI, nº 213, publicado em 08 de novembro de 2024, o qual publicou a Instrução Normativa Cearaprev Nº/2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, quanto à formalização da opção prevista no §16 do art. 40 da Constituição Federal, para sujeição ao regime de previdência complementar estadual previsto no art. 26 da Lei Complementar nº 123, de 16 de setembro de 2013: **ONDE SE LÊ: INSTRUÇÃO NORMATIVA CEARAPREV Nº/2024, LEIA-SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA CEARAPREV Nº 01/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANA REGINA ARAGAO DE ARAUJO FREITAS FARIAS**, matrícula 30001192, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

1º ARITIVO AO CONTRATO N°124/2023 IG N°1359833

ADITIVO AO CONTRATO nº124/2023 RG N° 155935
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a Empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, 450 – Edifício Suarez Trade, 25º andar, sala 2501-B – Caminho das Arvores – Salvador/BA – CEP: 41.820-901, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Henrique Avelino dos Anjos, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.016721/2024-71. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência com renovação de valor do Contrato nº124/2023**, o qual tem como objeto os serviços de administração de benefício de Cartão-Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios junto à rede de alimentação: hipermercados, supermercados, mercados, açougues, mercearias, padarias, cooperativas de agricultores familiares e similares a serem disponibilizados aos beneficiários indicados pela Contratante. **PRAZO:** A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 26 de dezembro de 2024 e término em 25 de dezembro de 2025. **VALOR:** Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 213.495.141,75 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos seguintes recursos: 47100016.08.244.181.11218.01.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.02.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.339048.1.5009100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.339048.2.5009100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.339048.2.5011100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.339048.2.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.04.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.05.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.06.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.07.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.08.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.09.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.10.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.11.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.12.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.13.339048.1.7619100000.0 47100016.08.244.181.11218.14.339048.1.7619100000.0. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/Ce, 23 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Henrique Avelino dos Anjos - NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05/2023 IG N°1359746

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Sandro Camilo Carvalho, e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Francisca Camila Barros da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo nº 47001.020540/2024-49. OBJETO: O presente Aditivo visa a inclusão de cláusula e alteração de prazo do Termo de Colaboração nº 05/2023, o qual tem como objeto a execução do Projeto Resenha da Prevenção, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nela previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário da Proteção Social - SPS e Francisca Camila Barros da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

4º ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023 IG N°1359631

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário da Proteção Social interino, Sandro Camilo Carvalho e o LAR ANTÔNIO DE PADUA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.017031/2024-39. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e renovação de valor do Contrato original nº 002/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades nas áreas de Assistência Social e Técnica Administrativa na sede da Secretaria da Proteção Social. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 11 de janeiro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão do processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRARTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 75.603,36 (setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 907.240,32 (novecentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas ocorrerão por meio das seguintes doações orçamentárias: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339034.2.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5011100000.0. DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 18 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social – SPS e Anália Bueno de Melo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

CORRIGENDA AO CONTRATO N°084/2024

No Diário Oficial nº 226, de 29 de novembro de 2024, que publicou o extrato do Contrato nº 084/2024, firmado entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, fica corrigido o CNPJ previsto no preâmbulo. Onde se lê: MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, com sede na Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, nº 890 – A – Bairro Passaré – CEP: 60.745-070 - Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10. Leia-se: MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, com sede na Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, nº 890 – A – Bairro Passaré – CEP: 60.745-070 - Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.865.774/0001-09. Fortaleza/Ce, 19 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE N°002/2024 - SEAS
PROCESSO NUP 47011.003215/2024-01**

SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Considerando a Ordem de Compra/Serviço nº 40035/2024 - Ata de Registro de Preço Nº 2023/30698, Pregão Eletrônico nº 2023/0009, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão com fins de fornecimento de Material de Consumo - Utilidades Domésticas (Vidros e Garrafas Térmicas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; Considerando que a Nota de Empenho fora emitida em 13/06/2024 e devidamente encaminhada via e-mail a empresa contratada no 19/06/2024 para ciência e providências necessárias quanto a entrega dos produtos, tendo sido estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias; Considerando as tentativas de resolução da pendência junto a ora Notificada, permanecendo a mesma inerte quanto a prestação total do objeto, e que, mesmo após a emissão de Notificação Administrativa a empresa não se manifestou e não justificou o descumprimento da obrigação contraída através da Ata de Registro supramencionada; Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 201/2024 - ASJUR/SEAS, e ainda com base nos fatos apresentados pelo setor competente, **aplica-se a penalidade de multa** à empresa SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pela inexecução total da obrigação assumida Ata de Registro de Preço Nº 2023/30698, Pregão Eletrônico nº 2023/0009, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão com fins de fornecimento de Material de Consumo - Utilidades Domésticas (Vidros e Garrafas Térmicas), com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da referida Ata, (Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s)); A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS vem, por meio desta, tornar pública a aplicação de penalidade de multa a empresa SUPREMO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.275.541/0001-09, para que surta seus efeitos legais, com posterior anotação no sistema do CRC. Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/2024/COGERH**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA. V – ENDEREÇO: RUA MUTAMBA, Nº 175; BAIRRO: JANGURUSSU; CEP.: 60.865-210; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 83, itens 1 e 2, "b", c/c item 5, "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do Regulamento de Licitações e Contratos



da Cogerh - 2022, no art. 81, inc. I, da Lei nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 040/2024/COGERH, na Comunicação Interna nº 000803/2024/COGERH/GEADM, na manifestação da Coset/Splag, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.015833/2024-01, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração qualitativa da planilha de subitens das especificações do objeto contratual**, com o acréscimo de postos de vigilância noturno e diurno aos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Contrato nº 040/2024/COGERH, para a Barragem do Rio Maranguapinho, localizada no Município de Maranguape, e Barragem Coco, município de Fortaleza, distribuídas conforme Justificativa Técnica às fls. 05/10 do processo supracitado. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 580.295,04 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/11/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 040/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 17/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Ermalva dos Santos Teixeira de Freitas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 070/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA LTDA; RUA SÃO LEOPOLDO, Nº 631; BAIRRO: ANCURI; CEP.: 60.874-170; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Aquisição de material civil** para construção da adutora integrando o Sistema Adutor Acarape do Meio - RMF ao Polo Industrial Químico de Guaiuba (Chemical Park), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240026, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.008117/2024-60. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 167.132,69 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Francisco Holanda Sampaio / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 071/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; RUA: HUMBERTO MORONA, Nº 185; BAIRRO: CRISTO REI; CEP.: 80.050-420; CURITIBA-PR. OBJETO: **Registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2024/02562, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.016406/2024-32. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do dia 05/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Hugo Henrique Aurélio de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 24001.047787/2024-15, e com fundamento no art. 117, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **do Ato** datado de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2024, que AUTORIZOU O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, da servidora **DANIELE MARY SILVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 139.298-1-5, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, a partir de 03 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEIRA N°3195/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.105069/2024-62 do SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE MARIA DO SOCORRO MATIAS SOUSA, que exerceu a função/ cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nesta Secretaria, matrícula nº 08187010, folha nº 2500, ocorrido em 02 de dezembro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Primeiro Cartório de Barbalha /Comarca de Barbalha/Ce, em 05 de dezembro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°180/2024 AO CONTRATO N°1123/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº 2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.038595/2024-18, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1123/2017**, firmado com o **SR. RIGOBERTO GADELHA CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 154.084.423-49 e RG nº 2004010280670, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Sétima – do Gerenciamento, passando para, a Sra. Maria Eliane Alves de Sousa, inscrita na matrícula nº 49193513 e CPF sob o nº 800.941.713-00, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



APOSTILAMENTO N°310/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade Hospitalar, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrita no RG nº 90003057408 e CPF nº 573.300.693-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.104405/2024-50, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.30-150542, conforme documento em anexo às fls. 02/03 dos autos do processo:

CONTRATO N°	CNPJ	EMPRESA
55/2019	19.521.941/0001-07	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE
85/2020	19.521.941/0001-07	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE
32/2024	05.689.105/0001-13	INTERDENTO - COOPERATIVA DE INTERCAMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ
952/2024	19.521.941/0001-07	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE
602/2019	12.977.744/0001-40	COOP DOS PSICOLOGOS DO CEARÁ -COOPSC
1289/2023	09.170.363/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE)
1154/2024	19.521.941/0001-07	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE
952/2019	09.170.363/0001-40	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE)
270/2020	04.494.283/0001-26	COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA
531/2024	11.768.319/0001-88	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA COAPH
947/2024	04.494.283/0001-26	COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA
1303/2023	04.494.283/0001-26	COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA
1140/2024	41.314.303/0001-66	COOPEGO- COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARA LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°315/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.107371/2024-55, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 24200014.10.302.171.10899.14.449052.1.634.3220059.1.4.01, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

CONTRATO N°	CNPJ	EMPRESA
78/2024	23.453.855/0001-73	M. F. A. AGUIAR
203/2024	95.433.397/0001-11	COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°316/2024 AO CONTRATO N°973/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.107374/2024-99, resolve com fundamento art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°973/2023**, firmado com a empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
24200014.10.302.171.10899.03.449052.1.634.3220059.1.4.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1323/2020

PROCESSO N°24001.084490/2024-22

PRÉ-RESERVA 1347734000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 788/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1323/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIODIAGNÓSTICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, 600 – Sta. Felícia, São Carlos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – ÓBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor ao Contrato nº1323/2020**, que tem como objeto é serviço de proteção radiológica pessoal em monitoração individual extrema de radiações GAMA E X – IOE (indivíduo ocupacional exposto), para atender as necessidades do HGF; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 30.351,13 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 18 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E YVONE MARIA MASCARENHAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1073/2023

PROCESSO N°24001.072780/2024-23

PRÉ-RESERVA 1355748000

I – ESPÉCIE: DOC: 764/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1073/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: RUA TERTULIANO SALES, Nº544, VILA UNIÃO, FORTALEZA/CE; IV – CONTRATADA: **OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**; V – ENDEREÇO: AV. TRISTÃO GONÇALVES, Nº1349, FORTALEZA/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; VII – OBJETO: **PRORROGAR O CONTRATO N°1073/2023**, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$



578.538,60(QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO CONTINUARÃO SEM ALTERAÇÕES E EM PLENO VIGOR, DEVENDO ESTE TERMO ADITIVO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ; XII – DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E JULIANO ESTEVES VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1312/2023
PROCESSO Nº24001.062988/2024-34
PRÉ-RESERVA 1337800000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 789/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1312/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INTERDONTO – COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTOLOGOS DO ESTADO DO CEARA; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 1465, sala 103, Dionísio Torres, Fortaleza - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c o §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Suprimir e prorrogar o Contrato nº1312/2023**, que tem como objeto serviços em horas/ano, de Cirurgião Dentista Especialista; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 660.765,60, (seiscientos e sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaro sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Maria Margarida Oliveira de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1355/2023
PROCESSO Nº24001.066473/2024-11
PRÉ-RESERVA 1336491000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 792/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1355/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Casemiro de Abreu, nº 394, Parangaba, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º, do artigo 106, c/c art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato nº 1355/2023**, que tem como objeto locação de bombas dosadoras de cloro para os poços do Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaro sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Isabelle Carvalho Joca batista;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2024
PROCESSO Nº24001.100418/2024-50
PRÉ-RESERVA 1356619000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 780/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul, 441, Emiliano Perneta, Pinhais/PR; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Acréscimo e alteração do Gestor do Contrato 37/2024** celebrado com a LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., cujo objeto é a aquisição de Insumos de Laboratório como equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaro sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Luana Karoline Desidério.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº01/2023 PROCESSO Nº24001.103964/2024-42
PRÉ-RESERVA 1359248000**

ESPÉCIE: DOC. Nº240/2024 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Subvenção Social nº 01/2023, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e a IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Estadual 18.631/23 e Decreto Estadual 32.811/18.; OBJETO: **Realização de transferência de recursos** com o objetivo de subvencionar a SANTA CASA DE FORTALEZA, destinado à manutenção dos serviços de saúde prestados pela entidade, conforme os termo do PLANO DE TRABALHO (MAPP 5186), analisado e aprovado pela SESA, parte integrante deste termo independente de transcrição. DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, iniciando a partir do dia 27 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuaro sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. DATA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vladimir Spinelli Chagas.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1677/2024
PROCESSO Nº24001.085140/2024-83
PRÉ-RESERVA 1350884000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; OBJETO: **Aquisição de equipamento Médico hospitalar** para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.6019200000.1 ATA: 17/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E HENRIQUE KLEIN NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1720/2024
NUP 24001.090454/2024-06
PRÉ-RESERVA Nº1354711000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: **BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A aquisição de Material Médico hospitalar para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230798 – SES/ , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 284.750,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2420018.4.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e RODRIGO AYALA FILOMENA..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1763/2024
PROCESSO Nº24001.102238/2024-11
PRÉ-RESERVA 1357976000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 29.664,80 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E JOÃO DEUZIMAR FREITAS RABELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1764/2024
NUP 24001.102730/2024-88
PRÉ-RESERVA Nº1357982000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SES/ HGF; CONTRATADA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A aquisição de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231112 , e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1780/2024
NUP 24001.093259/2024-20
PRÉ-RESERVA Nº1358115000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 519/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.808,00 (oito mil oitocentos e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.0; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1781/2024
NUP 24001.080844/2024-60
PRÉ-RESERVA Nº1356381000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**; OBJETO: A aquisição de nutrição de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital da Dispensa de Licitação nº 520/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 59.889,06 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 – 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345658 – 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 534/2024

PROCESSO Nº: 24001.008619/2024-04/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (PRÓTESE TRANSFEMURAL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender paciente oriundo de ação judicial, para entrega integral JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.910000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** DISPENSA: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 535/2024**

PROCESSO N°: 24001.088746/2024- 71/SUITE /SESA OBJETO: O serviço de manutenção preventiva, corretiva e ensaio de segurança elétrica, com fornecimento total de peças, em 21 (vinte e um) equipamentos, pertencentes e utilizados pelo Serviço de Endoscopia do HGCCO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Visando atender as necessidades referentes aos serviços de endoscopia e facilitar diagnósticos e tratamentos prestados aos pacientes, a Endoscopia é um exame capaz de analisar a mucosa do esôfago, estômago e duodeno(primeira parte do intestino delgado). É feita através de um tubo flexível (conhecido por Endoscópio) que possui um chip responsável por capturar as imagens do sistema digestivo através de uma câmera. Baseado no mesmo princípio de funcionamento temos o Colonoscópio, que capture imagens do intestino grosso e de parte do íleo terminal (porção final do intestino delgado), Duodenoscópio, Gastroscópio, dentre outros VALOR GLOBAL: R\$ 454.788,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270 24200194.10.302.171.2057 8.03.339039.1.600920000.1; 7868 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA DISPENSA: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 136/2024**

PROCESSO N°: 24001.053227/2024-91/SUITE /SESA OBJETO: A prestação de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do tipo II, destinado a adultos portadores de transtornos mentais graves e persistentes com prejuízos significativos no autocuidado e autonomia nas atividades de vida diária e com necessidade de cuidados específicos em saúde mental, egressos de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos) em hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, oriundas de atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, que não possuem moradia, suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção social, conforme condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 005/2024, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 16/07/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como base a dignidade da pessoa humana e as responsabilidades do Sistema Único de Saúde previstos na Constituição Federal de 1988, as diretrizes presentes na Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8080/1990), as diretrizes de transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde (Lei nº 8.142/1990), e a Lei sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/2001). A forma de estabelecimento da relação jurídica entre a SESA/CE e a pessoa jurídica prestadora suplementar de processo de assistência à saúde tem como amparo., a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação VALOR GLOBAL: R\$1.427.521,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.60092000 00.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos CONTRATADA: INSTITUTO COMPARTILHA - SEMEAC DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240037

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240037 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A: ITEM: 1; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 299.500,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.086.500,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 8.086.500,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240184

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, ASTRazeneca DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240184 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4900; VALOR TOTAL: R\$ 1.323,00; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,2100; VALOR TOTAL: R\$ 421.956,00; ASTRazeneca DO BRASIL LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.451,1300; VALOR TOTAL: R\$ 36.766,95; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 460.045,95; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241137

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241137 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4200; VALOR TOTAL: R\$ 4.473,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.473,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241147

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241147 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 33.869.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5000; VALOR TOTAL: R\$ 16.934.900,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 16.934.900,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241157

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241157

- SESI. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A: ITEM: 5; QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 570.2000; VALOR TOTAL: R\$ 51.318,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 51.318,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12/2024

DEFINE REGRAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO PARA EVENTOS PREVISTA NO DECRETO N°18.622 DE 20 DE MAIO DE 1987.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais relacionados à dispensa de ponto, conforme previsto na Lei nº 18.622, de 20 de maio de 1987.

Art. 2º Quanto à natureza, a dispensa de ponto é considerada um benefício e não deve ser classificada como um afastamento funcional.

Art. 3º O servidor deve apresentar um requerimento ao seu órgão ou unidade de lotação com uma antecedência mínima de 30 dias corridos para eventos nacionais e 45 dias corridos para eventos internacionais. É obrigatório anexar um documento oficial do evento, que contenha nome, data e local. Caso haja necessidade de deslocamento, devem ser informados os dias de viagem, tanto de ida quanto de volta, para o local do evento.

§1º Em caso de negativa, o Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade deve notificar o servidor sobre o indeferimento, arquivando o processo com uma decisão fundamentada, que justifique a ausência de interesse público e o possível prejuízo ao serviço.

§2º Para a aprovação de solicitações provenientes das unidades hospitalares, ambulatoriais e das Coordenadorias Descentralizadas de Saúde (COADS), o Núcleo de Gestão de Pessoas local deve, obrigatoriamente, encaminhar o pedido do servidor para autorização da Direção e/ou da Superintendência, anexando ao processo o Termo de Anuência. Em seguida, a solicitação deve ser encaminhada à Célula de Desenvolvimento de Pessoas (CEDEP), da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas (COGEP).

§3º Quando se tratar de um requerimento proveniente de servidor lotado na Sesa nível central, o processo deve ser encaminhado obrigatoriamente à CEDEP/COGEP, acompanhando o Termo de Anuência assinado pela Coordenação. Na ausência da Coordenação, o Termo deve ser assinado por um Superintendente ou Secretário Executivo.

§4º Para os cargos de gestão, a anuência deverá ser concedida em conformidade com a hierarquia de decisão do órgão, seguindo as mesmas regras já estabelecidas.

§5º Após a verificação da regularidade processual, a CEDEP/COGEP encaminhará o processo à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI) para ciência da liberação. Em seguida, o processo será enviado à unidade do servidor requerente.

§6º Em caso de irregularidade processual, a CEDEP/COGEP devolverá o processo para que sejam feitas as devidas adequações.

Art. 4º Após deferimento da dispensa de ponto, compete ao órgão ou unidade de lotação do servidor informá-lo do deferimento e solicitar comprovante oficial de participação no curso. Somente serão aceitos certificados e/ou declarações assinadas pela instituição promotora do evento.

§1º Após apresentação do comprovante oficial de participação pelo servidor, o Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade deve tramitar o processo para a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos - CEFPA, da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED solicitando o abono de falta e registro nos assentamentos funcionais do servidor.

§2º Caso o servidor não apresente o comprovante de participação, o processo deverá ser encaminhado à CEFPA/COGED para que seja registrada a falta do servidor e atualizados os assentamentos funcionais.

Art. 5º Em conformidade com o disposto no NUP 24001.044975/2023-01, fica dispensada a elaboração de Parecer Jurídico e a confecção de Portaria para à concessão da Dispensa de Ponto, o que torna desnecessária a publicação de ato no Diário Oficial. Contudo, é obrigatório o registro da dispensa de ponto na ficha funcional do servidor.

Parágrafo único. Caso não haja comprovação oficial da participação do servidor, deve-se observar o que dispõe o § 2º do art. 4º.

Art. 6º A Dispensa de Ponto, conforme estabelecido no Decreto nº 29.445, de 17 de setembro de 2008, seguirá as diretrizes desta Instrução Normativa e seus anexos, com as devidas adaptações necessárias. Ao final, o processo deverá ser encaminhado à CEFPA/COGED para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

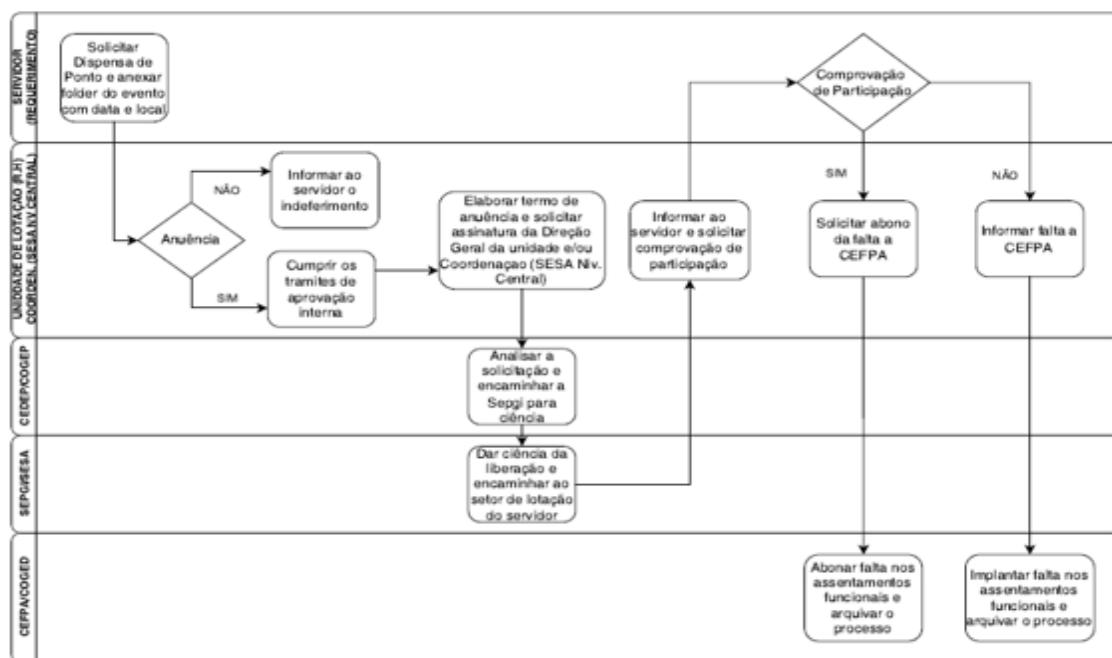
Art. 7º Os casos omissos desta Instrução Normativa serão analisados pela COGEP/SESA.
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fontes Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO I FLUXO DE DISPENSA DE PONTO PARA EVENTOS DISPENSA DE PONTO PARA EVENTOS



ANEXO II TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que estou CIENTE e de ACORDO com a liberação do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXX, matrícula nº 00000000, lotado (a) na UNIDADE e/ou COORDENAÇÃO XXXXXXXXX, para participar do CONGRESSO XXXXX, no período de XX de XXXXX de 202X, conforme requerimento em anexo, com fundamento no arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, devendo o(a) servidor(a) comprovar para tanto, com documentação hábil ao seu setor de lotação, a efetiva participação no evento para que a ausência ocorrida seja abonada nos assentamentos funcionais.

Fortaleza, de 202 .

NOME DO GESTOR
COORDENAÇÃO SESA CENTRAL ou DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, declaro estar ciente e de acordo.
Fortaleza, de 202 .

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO III

CHECKLIST DE DOCUMENTOS – DISPENSA DE PONTO PARA EVENTOS

O presente Checklist apresenta uma lista de documentos que devem compor o Processo Administrativo de Dispensa de Ponto para participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas e Reuniões que tratem de estudo, debate, divulgação científica e atividades assemelhadas. objetivando a padronização, a organização, o controle interno e a redução de falhas dos procedimentos instrutivos do referido processo, para que os resultados sejam alcançados de forma sistemática. (De acordo com Decreto nº 18.622, de 20 de Maio de 1987)

CHECKLIST PARA DISPENSA DE PONTO PARA EVENTOS DE ESTUDO

Nº DO PROCESSO:	ANALISADO POR:	DATA DA ANÁLISE:	Obs
Documentos necessários para compor o Processo Administrativo de Dispensa de Ponto	Doc. Pág	Responsável	
1. Requerimento do servidor constando: Data da dispensa e justificativa, caso necessário, dos dias que não fazem parte do evento: Ex: Traslado.		SERVIDOR	-
2. Documento/Folder oficial com nome, data e local do evento.		SERVIDOR	-
3. Termo de anuência/ciência devidamente assinado.		DIREÇÃO GERAL COORDENAÇÃO SEPGI	
4. Documento (Certificado ou Declaração) que comprove a efetiva participação no evento.		SERVIDOR	

Observação: Todas as folhas dos processos serão numeradas em ordem crescente, sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número, contendo identificação do órgão/entidade e rubrica do servidor que estiver numerando o processo. (art. 6º da instrução normativa nº 02/2014 da SEPLAG).

Assinatura do Responsável pela análise:

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.090764/2024-12
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO N°42/2023

I - ESPÉCIE: I - ESPÉCIE: DOC: 229/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 42/2023, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE;; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do convênio n°42/2023**, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Caridade/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2024, com término em 22 de março de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Maria Simone Fernandes Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.102055/2024-97
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°72/2022

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 239/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio N° 72/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o MUNICÍPIO DE MAURITI/CE;; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do convênio n°72/2022**, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a reforma e ampliação do Hospital do Município de Mauriti/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 22 de dezembro de 2024, com término em 20 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.100621/2024-26
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°088/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº237/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE; II - OBJETO: **Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Convênio nº088/2022**, com a finalidade de repassar recursos financeiros aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde no município de Santana do Acaraú. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 20 de dezembro de 2024 e findando em 18 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 18/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E Francisco da Chagas Mendes .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.100877/2024-33
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°93/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº234/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 93/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n°93/2022**, que tem como objetivo repasse de recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS no Município de Guaramiranga/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2024 e findando em 18 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 17/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho E Roberlandia Ferreira Castelo Branco .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.086555/2024-74
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°44/2023

I - ESPÉCIE: Doc. nº235/2024 - 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 44/2023 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do convênio n°44/2023**, que tem como finalidade a aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Pacatuba/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, com término em 18 de junho de 2025. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 16/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Rafael Marques Bastos .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.021525/2024-12
EXTRATO DE CONVÊNIO N°23/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE. OBJETO: **repasse de recursos** para realização de ações de apoio à saúde do município de Irauçuba/CE - MAPP nº 5122. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA/CE;



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 306.000,00 VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.06.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.06.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.06.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024 SIGNATARIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Patrícia Maria Santos Barreto

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * *

**Nº DO PROCESSO: 24001.046882/2024-93
EXTRATO DE CONVÊNIO N°56/2024**

RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA
COORDENADOR JURÍDICO

**Nº DO PROCESSO: 24001.040878/2024-11
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº61/2024**

EXTRATO DE CONVENTO N 01/2024
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o(a) apoio em ações na área de saúde, no Município de Morada Nova/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição (Projeto MAPP 5203) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 178/18, no Decreto nº 32.811/18, alterado pelo Decreto nº 32.873/18, e nas demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 895.001,74 VALOR: R\$ 895.001,74 (oitocentos e noventa e cinco mil e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 45.001,74 (quarenta e cinco mil e um reais e setenta e quatro centavos), oriundos da Contrapartida do Município, e R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.14.334041.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.14.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024 SIGNATARIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira

**Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA**

**Nº DO PROCESSO: 24001.047637/2024-01
EXTRATO DE CONVÉNIO N°65/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**. **OBJETO:** **Ressasse de recursos** para apoio de ações na área de saúde no Município de Maracanaú. MAPP 5396 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o NUP nº 24001.04763/2024-01, Intenção de Gastos nº 1328209000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem **FORO:** Fortaleza/Ce **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.675.000,00 **VALOR:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2024 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roberto Soares Pessoa

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

**Nº DO PROCESSO: 24001.030825/2024-92
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº67/2024**

EXTRATO DE CONVENÇÃO 6/2024
CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. OBJETO: O **repasse de recursos** para manutenção do sistema de saúde do município de Maranguape – CE - MAPP nº 5136. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 1.035.860,28 VALOR: R\$ 51.793,01 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais, um centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 984.067,27 (novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais, vinte e sete centavos) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.500910000 0,0, 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.2, 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0 e 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Atila Cordeiro Câmara

**O Sobreira Rocha Filho e Atila Cordeiro
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA**

* * * * *

Nº DO PROCESSO: 24001.030845/2024-63

EXTRATO DE CONVÊNIO N°68/2024

EXTRATO DE CONVENTO N° 08/2024
CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPÉ/CE. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para o(a) apoio em ações na área Saúde do Município de Maranguape/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição (Projeto MAPP 5160) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 178/18, no Decreto nº 32.811/18, alterado pelo Decreto nº 32.873/18, e nas demais legislações aplicáveis, em conformidade com o Processo NUP 24001.030845/2024-63, e com Pré Reserva nº 1328446000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 3.210.881,11 VALOR: R\$ 160.544,05 (cento e sessenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), correspondente à Contrapartida financeira Municipal, e R\$ 3.050.337,06 (três milhões e cinqüenta mil e trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.2; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.2.5009100000.2; 24200254.10.301.171.10878.03.334041.1.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Atílio Cordeiro Câmara

lla Cordeiro Câmara
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

300 300 300

*** *** ***
Nº DO PROCESSO: 24001.030867/2024-23
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº79/2024

EXTRATO DE CONVENIO N° 79/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.**

OBJETO: **aquisição de veículos** para o Município de Ipueiras, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP nº 5202. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis **FORO:** Fortaleza/CE **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura



VALOR GLOBAL: R\$ 602.633,35 **VALOR:** o Estado do Ceará deverá participar com a liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 102.633,35 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200254.10.302.171.10898.12.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10898.12.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10898.12.444042.2.5009100000.2; 24200254.10.301.171.10898.12.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.12.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.12.444042.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Souto de Vasconcelos Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.042665/2024-24
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº94/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**. **OBJETO:** **Repasso de recursos** para aquisição de 03 (três) motos para o Município de Jucás/CE - MAPP nº 5161 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10898.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10898.02.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.302.171.10898.02.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10898.02.444042.2.5009100000.2, DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024 SIGNATÁRIOS : Carla Cristina Fonteles Barroso e José Edsonriva Souza Cunha

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº72/2024.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA 4ª REVISÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTO, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o repasse dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB); Considerando a Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde; Considerando a Resolução nº 82 da CIB/CE, datada de 11 de agosto de 2023, que pactua a 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto do Ceará, para o período: 2021-2024; Considerando a Resolução nº 156 da CIB/CE, datada de 1º de dezembro de 2023, que aprova por Ad Referendum a inclusão da Clínica Anestesiológica e 22 leitos de UTI do Hospital do Coração de Sobral na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porto; Considerando a Resolução Nº 171 da CIB/CE, datada de 15 de dezembro de 2023, que aprova a inserção da Clínica em Saúde Mental do Hospital São Raimundo de Várzea Alegre na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto; Considerando a Resolução nº 132 da CIB/CE, datada de 14 de junho de 2024, que aprova por a inclusão de 10 leitos de UTI do Hospital São Vicente de Iguatu na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porto; Considerando a Resolução nº 36 do CESAU, datada de 05 de outubro de 2023, que aprova a 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado; Considerando a Resolução nº 52 do CESAU, datada de 21 de dezembro de 2023, que aprova a prorrogação de 10 leitos extra de UTI II Pediátrica na Política Estadual de Incentivo Hospitalar (PEIH) no valor de R\$ 480.000,00 por mês a serem repassados do FUNDES para o FMS de Fortaleza, destinados ao Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI pelo período de 90 dias; Considerando a Resolução nº 53 do CESAU, datada de 21 de dezembro de 2023, que aprova a inclusão da Clínica Anestesiológica e 22 leitos de UTI do Hospital do Coração de Sobral na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência até 31 de dezembro de 2024; Considerando a Resolução nº 04 do CESAU, datada de 21 de fevereiro de 2024, que aprova a inserção da Clínica em Saúde Mental do Hospital São Raimundo de Várzea Alegre na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024; Considerando a Resolução nº 14 do CESAU, datada de 20 de março de 2024, que dispõe pela prorrogação de 10 leitos da UTI II Pediátrica na Política Estadual de Incentivo Hospitalar (PEIH), no valor de R\$ 480.000,00 por mês a serem repassados do FUNDES para o FMS de Fortaleza, destinados ao Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI para o período de 1º de abril até 31 de dezembro de 2024; Considerando a Resolução nº 27 do CESAU, datada de 19 de junho de 2024, que aprova por a inclusão de 10 leitos de UTI do Hospital São Vicente de Iguatu na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porto; Considerando o disposto no art. 1º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; Considerando o processo NUP 24001.055081/2024-19, referente 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência até 31 de dezembro de 2024; Considerando a Resolução nº 191/2024 – CIB/CE, que Pactua a 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência até 31 de dezembro de 2024; Considerando NUP 24001.104290/2024-01 referente a reunião ocorrida na data do dia 05 de dezembro de 2024, na sala do gabinete da Secretaria da Saúde, com a presença da Secretaria da Saúde e dos representantes da Federação das Misericórdias Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE; Considerando a Reunião Ordinária Virtual da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS – CANOAS – Cesau/CE, realizada no dia 02 de dezembro de 2024 (Segunda-feira), com a presença de representantes da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS); dos Técnicos da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), FEMICE, CORUE/SESA, Conselheiros(as) Estaduais de Saúde e demais convidados; Considerando a 4ª Reunião Extraordinária Virtual da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS – CANOAS – Cesau/CE, realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (Segunda-feira), com a presença de representantes da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS); dos Técnicos da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), FEMICE, CORUE/SESA, Superintendências de Saúde, Conselheiros(as) Estaduais de Saúde e demais convidados; Considerando a deliberação na 513ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Prorrogação da 4ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porto, com vigência até 31 de dezembro de 2025, com fundamento na continuidade das ações de apoio à Rede de Assistência Hospitalar e em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado, essencial para a manutenção e fortalecimento dos serviços prestados;

Art.2º Após a realização da 5ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar, prevista para abril/2025, a mesma passará a vigorar em conformidade ao acordado na revisão, consoante aprovação junto ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE;

Art.3º Compromisso da Direção da SESA em negociar com o Governador o aumento dos incentivos, corrigidos pelo IPCA (4,76%);

Art.4º Promover reunião de alinhamento de conduta com as Comissões Regionais de Monitoramento;

Art.5º Elaborar calendário de reuniões das Comissões Regionais de Acompanhamento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar;

Art.6º Reunir-se com a Mesa Diretora do Cesau/CE para destacar a relevância da participação dos

representantes do Controle Social nas Comissões Regionais de Acompanhamento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar;

Art.7º Iniciar as discussões sobre a quinta revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar em abril/2025;

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETARIA-ADJUNTA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº177/2024
PROCESSO Nº24001.087535/2024-11**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 36.027,51 (Trinta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), junto a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.361.780/0002-90, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico nos pacientes: Weskley da Silva Sousa, prontuário: 912863, cirurgia realizada dia 18 de setembro de 2024, paciente: Wania Coelho Fontenelle, prontuário: 1011026, cirurgia realizada dia 23 de setembro de 2024 e paciente: Maria Jardany Rufino da Rocha, prontuário: 950325, cirurgia realizada dia 25 de setembro de 2024. Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 24001.025679/2023-01**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 133,01 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) referente ao mês de SETEMBRO/2023, junto a empresa: SAAE DE CAMOCIM inscrito no CNPJ nº 07.095193/0001-50, cujo objeto e fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da ADS DE CAMOCIM.

Monica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº27/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº142/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP 24001.092371/2024-43, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 146/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 316.514.079,93 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, setenta e nove reais e noventa e três centavos), leia-se R\$ 316.514.079,82 (trezentos e dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº28/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº147/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP nº 24001.092374/2024-87, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 147/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 380.339.982,03 (trezentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), leia-se R\$ 380.339.982,02 (trezentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº29/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº146/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP nº 24001.092373/2024-32, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 146/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 39.896.567,99 (trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), leia-se R\$ 39.896.567,98 (trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº30/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº145/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP nº 24001.090547/2024-22, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 145/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 367.714.572,37 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), leia-se R\$ 367.714.572,36 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº31/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº141/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP nº 24001.092362/2024-52, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 141/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 609.185.851,68 (seiscientos e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), leia-se R\$ 609.185.851,66 (seiscientos e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº32/2024
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº140/2024 (DOE 20.12.2024)**

Considerando a solicitação apresentada no Processo NUP nº 24001.091747/2024-01, para correção do valor global da Inexigibilidade de Licitação nº 140/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, em razão da Deliberação do COGERF nº 238/2024, onde se lê R\$ 381.668.269,07 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), leia-se R\$ 381.668.269,06 (trezentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Assim, somos pela retificação da Inexigibilidade de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº ANO XVI Nº 193, datado de 04 de outubro de 2024, publicado em 10 de outubro de 2024, que publicou a Nomeação de LUCILMA RODRIGUES BARROS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRCEN, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IZABELA DE SOUZA PAULINO. Onde se lê: LIÇENÇA GESTANTE Leia-se: FÉRIAS SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

